

Diário Oficial dos Municípios do Espírito Santo - DOM/ES

Edição Nº 372

Segunda-feira - 26 de Outubro de 2015

Vitória/ES

Sumário

AMUNES	Boa Esperança	Marechal Floriano..... 20
Associação dos Municípios do Estado do Espírito Santo	Bom Jesus do Norte	Marilândia
	Brejetuba	Mimoso do Sul
	Cachoeiro de Itapemirim	Montanha
Consórcios Intermunicipais	Cariacica	Mucurici
Cim Itauninhas - Consórcio Público Vale do Itauninhas ES	Castelo..... 11	Muniz Freire
Cim Noroeste - Consórcio Público da Região Noroeste do ES	Colatina..... 13	Muqui
Cim Norte - Consórcio Público da Região Norte do ES	Conceição da Barra	Nova Venécia
Cim Pedra Azul - Consórcio Público da Região Sudoeste Serrana do ES	Conceição do Castelo..... 15	Pancas
Cim Polinorte - Consórcio Público da Região Polinorte do ES	Divino de São Lourenço	Pedro Canário
Cim Polo Sul - Consórcio Público da Região Polo Sul do ES	Domingos Martins 15	Pinheiros
CISABES - Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico do ES	Dores do Rio Preto	Piúma
Consórcio Público CONDOESTE	Ecoporanga	Ponto Belo
Consórcio Público COINTER	Fundão	Presidente Kennedy
Consórcio Público Rio Guandu	Governador Lindenberg	Rio Bananal
	Guaçuí	Rio Novo do Sul
	Guarapari 18	Santa Leopoldina
	Ibatiba	Santa Maria de Jetibá
	Ibiraçu	Santa Teresa..... 21
	Ibitirama	São Domingos do Norte..... 22
	Iconha	São Gabriel da Palha..... 24
Municípios	Irupi	São José do Calçado..... 27
Afonso Cláudio..... 2	Itaguaçu	São Mateus
Água Doce do Norte	Itapemirim	São Roque do Canaã 28
Água Branca	Itarana	Serra 29
Alegre	Iúna	Sooretama
Alfredo Chaves	Jaguaré	Vargem Alta
Alto Rio Novo..... 4	Jerônimo Monteiro	Venda Nova do Imigrante
Anchieta	João Neiva..... 20	Viana..... 32
Apiacá	Laranja da Terra	Vila Pavão..... 34
Aracruz..... 5	Linhares	Vila Valério
Atílio Vivácqua	Mantenópolis	Vila Velha
Baixo Guandu	Marataízes	Vitória
Barra de São Francisco		

Afonso Cláudio

PREFEITURA

ERRATA ADITIVO 002-2015 REFERENTE AO CONTRATO Nº 098-2013

Publicação Nº 28009

Errata

Aditivo nº 002-2015 referente ao contrato nº 098-2013

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo no dia 22 de outubro de 2015

Onde se Lê:

TERMO ADITIVO Nº 002

PREÂMBULO

Pelo presente Termo de Aditamento ao Contrato nº 000098/2013, de acordo com Ofício nº 156/2015, da Secretaria Municipal de Finanças, protocolizado sob o nº 007956/2015, em conformidade com o que dispõe Tomada de Preços nº 013/2013, de acordo com o parecer da Douta Procuradoria e a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, de um lado o **Município de Afonso Cláudio, Estado de Espírito Santo**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 27.165.562/0001-41, com sede estabelecida na Praça da Independência, 341, Centro, nesta cidade, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **Wilson Berger Costa**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador do CPF sob o nº 674.760.907-72 e RG nº 434.581-ES, residente e domiciliado na Rua Azulina de Souza Manso, 203, 2º andar - Bairro João Duarte Manso, adiante denominado simplesmente **CONTRATANTE** ou **PREFEITURA**, e, de outro lado a empresa **E & L PRODUCOES DE SOFTWARE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 39.781.752/0001-72, com sede na Avenida Koehler, 238 - Centro - Domingos Martins - ES - CEP: 29260000, neste ato representada pelo Sr. **Wagner Rogerio Stein Amaro**, portador do CPF nº 022.553.657-90 e da Carteira de Identidade nº 1.232.224/ES, adiante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo de Aditamento, que se regerá pelas seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1 - O presente termo aditivo tem por objetivo a prorrogação do contrato acima mencionado pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir de 25 de outubro de 2015, com vencimento previsto para o dia 25 de outubro de 2016,

1.2 - Fica determinado que a presente prorrogação terá o valor global de R\$72.000,00(setenta e dois mil reais), sendo o valor mensal de R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1 - Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato original, que não foram alteradas pelo presente.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Prefeitura Municipal de Afonso Cláudio, ES, em 21 de outubro de 2015.

MUNICÍPIO DE AFONSO CLÁUDIO

WILSON BERGER COSTA**PREFEITO MUNICIPAL**

CONTRATANTE

E & L PRODUCOES DE SOFTWARE LTDA

WAGNER ROGERIO STEIN AMARO

CONTRATADA

LEIA-SE:

TERMO ADITIVO Nº 002

Termo de aditamento ao Contrato nº 000098/2013, que entre si celebram o Município de Afonso Cláudio, ES, e a empresa E & L PRODUCOES DE SOFTWARE LTDA.

PREÂMBULO

Pelo presente Termo de Aditamento ao Contrato nº 000098/2013, de acordo com Ofício nº 156/2015, da Secretaria Municipal de Finanças, protocolizado sob o nº 007956/2015, em conformidade com o que dispõe Tomada de Preços nº 013/2013, de acordo com o parecer da Douta Procuradoria e a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, de um lado o Município de Afonso Cláudio, Estado de Espírito Santo, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 27.165.562/0001-41, com sede estabelecida na Praça da Independência, 341, Centro, nesta cidade, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. Wilson Berger Costa, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador do CPF sob o nº 674.760.907-72 e RG nº 434.581-ES, residente e domiciliado na Rua Azulina de Souza Manso, 203, 2º andar - Bairro João Duarte Manso, adiante denominado simplesmente **CONTRATANTE** ou **PREFEITURA**, e, de outro lado a empresa **E & L PRODUCOES DE SOFTWARE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 39.781.752/0001-72, com sede na Avenida Koehler, 238 - Centro - Domingos Martins - ES - CEP: 29260000, neste ato representada pelo Sr. Estevão Henrique Holz, portador do CPF nº 979.001.257-87 e da Carteira de Identidade nº 1.087.262/ES, adiante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo de Aditamento, que se regerá pelas seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1 - O presente termo aditivo tem por objetivo a prorrogação do contrato acima mencionado pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir de 25 de outubro de 2015, com vencimento previsto para o dia 25 de outubro de 2016,

1.2 - Fica determinado que a presente prorrogação terá o valor global de R\$72.000,00(setenta e dois mil reais), sendo o valor mensal de R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1 - Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato original, que não foram alteradas pelo presente.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Prefeitura Municipal de Afonso Cláudio, ES, em 21 de outubro de 2015.

MUNICÍPIO DE AFONSO CLÁUDIO**WILSON BERGER COSTA****PREFEITO MUNICIPAL**

CONTRATANTE

E & L PRODUÇÕES DE SOFTWARE LTDA**ESTEVÃO HENRIQUE HOLZ**

CONTRATADA

TERMO ADITIVO Nº 001-2015 REFERENTE AO CONTRATO Nº 033-2015

Publicação Nº 27982

TERMO ADITIVO Nº 001/2015

Termo de aditamento ao Contrato nº 000033/2015, que entre si celebram o Município de Afonso Cláudio, ES, e a empresa CONSTRUTORA AH LTDA ME.

PREÂMBULO

Pelo presente Termo de Aditamento ao Contrato nº 000033/2015, de acordo com o requerimento da Empresa Construtora AH LTDA - ME, protocolizado sob o nº 007519/2015, de acordo com o parecer da Douta Procuradoria e a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, de um lado o **Município de Afonso Cláudio, Estado de Espírito Santo**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 27.165.562/0001-41, com sede estabelecida na Praça da Independência, 341, Centro, nesta cidade, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **Wilson Berger Costa**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador do CPF sob o nº 674.760.907-72 e RG nº 434.581-ES, residente e domiciliado na Rua Azulina de Souza Manso, 203, 2º andar - Bairro João Duarte Manso, adiante denominado simplesmente **CONTRATANTE** ou **PREFEITURA**, e, de outro lado a empresa **CONSTRUTORA AH LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob o nº

07.218.935/0001-98, com sede na Rua do Imigrante, 49, Centro - Santa Maria de Jetiba - ES - CEP: 29.645-000, neste ato representada pelo Sr. **ARNO BRAUN**, portador do CPF nº 910.176.967-72 e da Carteira de Identidade nº 864.616/ES, adiante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo de Aditamento, que se regerá pelas seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1 - O presente termo aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo de Execução do contrato acima mencionado pelo período de 72 (setenta e dois) dias, contados a partir de 09 de outubro de 2015, com vencimento previsto para o dia 20 de dezembro de 2015.

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1 - Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato original, que não foram alteradas pelo presente.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Prefeitura Municipal de Afonso Cláudio, ES, em 08 de outubro de 2015.

MUNICÍPIO DE AFONSO CLÁUDIO**WILSON BERGER COSTA****Prefeito Municipal**

Contratante

CONSTRUTORA AH LTDA ME**ARNO BRAUN**

Contratada

TERMO ADITIVO Nº 002-2015 REFERENTE AO CONTRATO Nº004-2015

Publicação Nº 27981

TERMO ADITIVO Nº 002/2015

Termo de aditamento ao Contrato nº 000004/2015, que entre si celebram o Município de Afonso Cláudio, ES, e a empresa JGX CONSTRUTORA LTDA ME.

PREÂMBULO

Pelo presente Termo de Aditamento ao Contrato nº 000004/2015, de acordo com requerimento da Empresa **JGX Construtora LTDA ME**, protocolizado sob o nº 006434/2015, em conformidade com o que dispõe o Tomada de Preços nº 001/2015, de acordo com o parecer da Douta Procuradoria e a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, de um lado o **Município de Afonso Cláudio, Estado de Espírito Santo**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o

nº 27.165.562/0001-41, com sede estabelecida na Praça da Independência, 341, Centro, nesta cidade, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **Wilson Berger Costa**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador do CPF sob o nº 674.760.907-72 e RG nº 434.581-ES, residente e domiciliado na Rua Azulina de Souza Manso, 203, 2º andar - Bairro João Duarte Manso, adiante denominado simplesmente **CONTRATANTE** ou **PREFEITURA**, e, de outro lado a empresa **JGX CONSTRUTORA LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.869.057/0001-00, com sede na Avenida Domingos Perim, 526 - Vila Da Mata - Venda Nova Do Imigrante - ES - CEP: 29375000, neste ato representada pelo Sr. **Giulian Henrique Zandonadi Betini**, Inscrito no CPF sob o nº 135.382.227-38, portador da Carteira de Identidade nº 1.671.860-ES, adiante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo de Aditamento, que se regerá pelas seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1 - O presente termo aditivo tem por objetivo a prorrogação da Vigência do Contrato referido contrato por 02 (dois) meses, contados a partir de 10 de outubro de 2015, com vencimento previsto para o dia 10 de dezembro de 2015.

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1 - Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato original, que não foram alteradas pelo presente.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Prefeitura Municipal de Afonso Cláudio, ES, em 09 de outubro de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO-ES

WILSON BERGER COSTA

Prefeito Municipal

Contratante

JGX CONSTRUTORA LTDA ME

Giulian Henrique Zandonadi Betini

Contratada

Alto Rio Novo

PREFEITURA

CONC002-2015-MUROS DE CONTENÇÃO

Publicação Nº 27989

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO RIO NOVO/ES. Processo Administrativo de Licitação 3360/2015, Concorrência 002/2015. O Município de Alto Rio Novo/ES torna público a abertura de licitação cujo objeto é a contratação de empresa especializada em construção civil para Construção de Muro de Contenção/Estabilização de Encosta no Distrito de Monte Carmelo e Construção de Muro de Contenção/Estabilização de Encosta no Distrito de Vila Palmerino. Entrega dos envelopes até o dia 30/11/2015 às 13h30min. Abertura dos envelopes 30/11/2015 a partir das 13h30min. O Edital poderá ser consultado e obtido cópia a partir desta data de segunda a quinta 12h00 às 18h00 e na sexta de 07h às 12h, na sede da Prefeitura à Rua Paulo Martins, 266, Bairro Santa Bárbara, Alto Rio Novo/ES.

23/10/2015.

Daniela Moschen Ribeiro

Presidente CPL

PPRP052-2015-ASSESSORIA DE IMPRENSA

Publicação Nº 27988

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO RIO NOVO/ES. Processo Administrativo de Licitação 3268/2015, Pregão Presencial para Registro de Preços 052/2015. O Município de Alto Rio Novo/ES torna público a abertura de licitação cujo objeto é a contratação de empresa para a prestação de serviços de assessoria de imprensa, comunicação e relações públicas. Entrega dos envelopes até o dia 06/11/2015 às 08h30min. Abertura dos envelopes será dia 06/11/2015, a partir das 08h30min. O Edital poderá ser consultado e obtido cópia a partir desta data no site www.altorionovo.es.gov.br, ou por email licitacao@altorionovo.es.gov.br, ou ainda de segunda a quinta de 12h00 às 18h00 e sexta de 07h as 12h, na sede da Prefeitura à Rua Paulo Martins, 266, Bairro Santa Bárbara, Alto Rio Novo/ES. Demais informações no telefone (27) 3746-1744.

23/10/2015.

Daniela Moschen Ribeiro

Presidente CPL

Aracruz

PREFEITURA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2015

Publicação Nº 28047

RESUMO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2015

(Menor Preço)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 094/2015.**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6.004/2015.****FORNECEDOR:** 2C COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME.**ENDEREÇO DO FORNECEDOR:** Rua Francisco Alves, nº 04, Sala 03, Frente, Bairro Morobá, Cariacica/ES, CEP: 29.146-440.**UNIDADE GESTORA:** Secretaria de Esporte, Lazer e Juventude.

Item	Material	Un.	Qtde	Pr. Unitário
01	GRAMA ESMERALDA IMPERIAL, M ²	M2	30.000	R\$ 4,39

Aracruz/ES, 23 de outubro de 2015

Acácia Gleci do Amaral
Secretária de Educação

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - PE Nº 132 E 133/2015

Publicação Nº 28043

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico SRP nº 132/2015

Objeto: Aquisição de materiais esportivos (troféus, medalhas, bolas, antenas e redes).**Abertura das propostas:** às 12h00min do dia 11/11/2015.**Início da disputa:** às 13h30min do dia 11/11/2015.

Pregão Eletrônico SRP nº 133/2015

Objeto: Aquisição de material elétrico.**Abertura das propostas:** às 12h00min do dia 10/11/2015.**Início da disputa:** às 13h30min do dia 10/11/2015.**Editais:** disponibilizados nos sites PMA: www.aracruz.es.gov.br e Banco do Brasil: www.licitacoes-e.com.br**Email:** pregao@aracruz.es.gov.br

Aracruz/ES, 23 de outubro de 2015.

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO - PE Nº 144/2015

Publicação Nº 28044

AVISO REABERTURA

Pregão Eletrônico SRP nº 114/2015

Objeto: Aquisição de medicamentos e materiais veterinários para atender a equipe do Centro de Controle de Zoonoses.Com referência ao Pregão acima mencionado, o qual encontrava-se **SUSPENSO**, informamos nova data de abertura:**Abertura das propostas:** às 12h00min do dia 11/11/2015.**Início da disputa:** às 13h30min do dia 11/11/2015.**Editais Retificados:** disponibilizado nos Sites PMA: www.aracruz.es.gov.br e Banco do Brasil: www.licitacoes-e.com.br**Email:** pregao@aracruz.es.gov.br

Aracruz/ES, 23 de outubro de 2015.

Joyce Caroline da Fonseca

Pregoeira da PMA

CONTRATO Nº 196/2015

Publicação Nº 28018

RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 196/2015

Processos nº 7.963/2015.

Contratante: Município de Aracruz, representado pelo Secretário de Esporte, Lazer e Juventude.**Contratada:** LEONARDO MIGLINAS CUNHA.**Objeto:** contratação dos serviços do Sr. Leonardo Miglinas Cunha para implantação do **Projeto Praia Acessível**, que atenda a demanda de um projeto técnico, visando propiciar às pessoas com deficiência e com mobilidade reduzida o acesso ao banho de mar assistido.O contratado também será responsável pela **realização de seleção e capacitação dos profissionais que estarão envolvidos no referido projeto**, bem como pela seleção e capacitação dos profissionais e voluntários, identificação do melhor local para implantação do projeto na orla do município, apresentação de coleta de preços dos equipamentos necessários, participação em reuniões periódicas, apresentação de relatórios e atendimento a outras necessidades surgidas ao longo do processo.**Valor:** R\$ 7.900,00 (sete mil e novecentos reais)

Prazo: O prazo máximo para o início da execução do serviço será de 05 (cinco) dias, contados a partir da emissão da Ordem de Serviço expedida pela Secretaria de Suprimentos - SEMSU, podendo ser prorrogado desde que plenamente justificado, atendendo ao interesse e conveniência da Administração.

Data da assinatura: 01/10/2015.

Aracruz, 23 de outubro de 2015.

Sérgio Cunha Carvalho

Secretário de Esporte, Lazer e Juventude

CONTRATO Nº 203/2015

Publicação Nº 28045

RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 203/2015

Processo nº 11.906/2014.

Contratante: Município de Aracruz, representado pela Secretária de Educação.

Contratada: NOVVA CONSTRUTORA E SERVIÇOS EIRELI - EPP.

Objeto: Contratação de empresa para execução de obras complementares de construção da CMEB José Mambri, localizada no distrito de Jacupemba, neste Município.

Valor: R\$ 172.211,25 (cento e setenta e dois mil, duzentos e onze reais e vinte e cinco centavos).

Prazo: 3.1 - O prazo de vigência do contrato fica fixado em 210 (duzentos e dez) dias, contados da assinatura do contrato.

3.2 - O prazo total para execução dos serviços fica fixado em 120 (cento e vinte) dias corridos, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço pela Contratada.

Data da assinatura: 13/10/2015.

Aracruz/ES, 23 de outubro de 2015.

Acácia Gleci do Amaral Teixeira

Secretária de Educação

DECRETO Nº 30254

Publicação Nº 28031

DECRETO Nº 30.254, DE 22/10/2015.

DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DE PROCEDIMENTOS DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE – PMI DESTINADO A ORIENTAR A PARTICIPAÇÃO DE PARTICULARES NA ESTRUTURAÇÃO DE PROJETOS DE PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS, NAS MODALIDADES, PATROCINADA E ADMINISTRATIVA, DE CONCESSÃO COMUM E DE PERMISSÃO NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA E INDIRETA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o Procedimento de Manifestação de Interesse – PMI, com o objetivo de orientar a participação de particulares na estruturação de projetos de parcerias público-privadas, nas modalidades patrocinadas e administrativas, bem como de concessão comum e de permissão no âmbito da administração pública direta e indireta do Poder Executivo Municipal, nos termos deste Decreto.

Art. 2º Para fins deste Decreto considera-se PMI o procedimento, por intermédio do qual poderão ser obtidos, por órgão ou entidade da administração municipal, estudos de viabilidade, levantamentos, investigações, dados, informações técnicas, projetos ou pareceres de interessados em projetos de parcerias público-privadas, nas modalidades, patrocinada e administrativa, de concessão comum e de permissão.

§1º Poderão fazer uso do PMI órgão e entidades da administração pública direta e indireta do Poder Executivo Municipal que tiverem interesse em obter informações mencionadas no caput para realização de projetos de sua competência.

§2º O PMI poderá decorrer de provocação de órgãos e entidades da administração pública direta e indireta do Poder Executivo Municipal ou de pedido de instauração formulado por pessoa física ou jurídica, de direito público ou privado, individualmente ou em grupo, dispensável, neste último caso, a vinculação formal entre os participantes.

Art. 3º Os estudos de viabilidade, levantamentos, investigações, dados, informações técnicas, projetos ou pareceres, de que trata o art. 2º, a critério exclusivo do órgão ou da entidade processante, poderão ser utilizados, total ou parcialmente, na elaboração de editais, contratos e demais modalidades, patrocinada e administrativa, de concessão comum e de permissão, objeto do PMI.

§1º A realização de PMI, seja qual for à forma da sua provocação, não implicará a abertura de processo licitatório, salvo disposição expressa em contrário.

§2º A realização de eventual processo licitatório não estará condicionada à utilização de dados ou informações obtidos por meio do PMI realizado.

§3º Os direitos autorais sobre informações, levantamentos, estudos, projetos e demais documentos apresentados no PMI, salvo disposição em contrário, prevista no respectivo instrumento, serão cedidos pelo interessado participante, podendo ser utilizados incondicionalmente pelo órgão ou pela entidade processante.

§4º O órgão ou a entidade processante assegurará o sigilo das informações cadastrais dos interessados, quando solicitado, nos termos da legislação específica.

§5º A utilização dos elementos obtidos com o PMI não caracterizará nem implicará concessão de qualquer vantagem ou privilégio ao particular, em eventual processo licitatório posterior.

§6º O descumprimento do disposto no §5º deste artigo sujeitará os responsáveis às sanções administrativas previstas na legislação pertinente.

Art. 4º O pedido de instauração deverá ser encaminhado pelo interessado ao órgão ou à entidade ou à entidade processante, mediante requerimento específico para cada objeto de parceria público-privada, instruído com as informações e os documentos seguintes:

I – relativamente à qualificação do interessado:

- a)** CPF ou cartão de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- b)** Demonstração de experiência na realização de projetos, estudos, levantamentos e investigações inerentes ao objeto do PMI;
- c)** Indicação completa, inclusive com dados sobre cargo, o ramo de atividade, os endereços, físico e eletrônico, e telefones.

II – relativamente ao objeto e aos estudos preliminares:

- a)** Denominação;
- b)** Descrição e sua área de abrangência;
- c)** Previsão do custo financeiro;
- d)** Cronograma com todas as etapas de execução dos estudos preliminares, de modo a abranger, inclusive, o acompanhamento técnico da licitação a ser eventualmente realizada;
- e)** Previsão de custo financeiro dos estudos preliminares, com indicação expressa do valor que pretende ver ressarcido caso os trabalhos sejam aproveitados pelo órgão ou entidade processante;
- f)** Descrição da metodologia de trabalho que assegure, a suas expensas, ampla publicidade dos estudos preliminares, ao final de cada etapa de sua execução, com vista a impedir eventual assimetria de informações capaz de comprometer a competitividade da futura licitação;

§1º Na hipótese de o interessado representar um consórcio, as informações e os documentos previstos no inciso I do §1º deste artigo deverão ser apresentados por todos os consorciados.

§2º Os documentos referidos no inciso I, alínea "a", do §1º deste artigo deverão ser apresentados no original ou em cópia autenticada.

Art. 5º Para análise do pedido de instauração de PMI, o órgão ou entidade processante instituirá Comissão Especial de Avaliação e Acompanhamento de Propostas, à qual caberá apurar a necessidade e viabilidade da obtenção de estudos e levantamentos técnicos preliminares para a estruturação do PMI.

Parágrafo único. Caberá a Comissão Especial de Avaliação e Acompanhamento de Propostas, a análise dos custos financeiros do objeto do PMI e/ou de estudos preliminares porventura necessárias, e, caso os valores apresentados sejam superiores aos de mercado, deverá, a mesma, comunicar o fato ao interessado e solicitar-lhe esclarecimentos.

Art. 6º O órgão ou entidade processante terá o prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias para manifestar interesse público na eventual realização do PMI proposto, implicando a não manifestação o automático indeferimento do respectivo pedido de instauração.

Parágrafo único. Havendo interesse público, a Comissão Especial de Avaliação fará publicar o aviso a que se refere o art. 4º deste Decreto.

Art. 7º O PMI será composto das seguintes fases:

- I** - abertura, por meio de publicação de edital de chamamento público;
- II** - autorização para a apresentação de projetos, levantamentos, investigações ou estudos; e
- III** - avaliação, seleção e aprovação.

Art. 8º O PMI, seja qual for sua forma de provocação, iniciar-se-á com a publicação do correspondente aviso na imprensa oficial e em jornal de circulação, do Estado e do Município, com indicação de objeto, prazo de duração do procedimento, endereço e, se for o caso, da respectiva página da rede mundial de computadores em que estarão disponíveis as demais normas e condições definidas e consolidadas no instrumento de solicitação ou nos elementos integrantes do pedido de instauração de PMI apresentado pelo interessado.

§1º O instrumento de solicitação para manifestação de interesse deverá:

- I** – delimitar o escopo das informações, levantamentos, estudos, projetos e demais documentos solicitados no PMI, podendo restringir-se a indicar tão somente o problema que se busca resolver com a parceria, concessão ou permissão, deixando à iniciativa privada a possibilidade de sugerir diferentes meios para sua solução;
- II** – estipular se a manifestação a ser apresentada pelos interessados deverá corresponder à integralidade do escopo apresentado, ou poderá versar sobre apenas parte deste;
- III** – indicar prazo máximo para apresentação dos projetos, estudos, levantamentos ou investigações e o valor nominal máximo para eventual ressarcimento;
- IV** – ser objeto de ampla publicidade, mediante publicação na imprensa oficial, na rede mundial de computadores e, quando entender conveniente, em jornais de ampla circulação;
- V** – dispor sobre a necessidade, ou não, do cadastramento prévio para participação do PMI.

§2º No estabelecimento do prazo para apresentação de informações, levantamentos, estudos, projetos e demais documentos solicitados no PMI, deverá considerar a complexidade, as articulações e as licenças necessárias para sua implementação.

Art. 9º Iniciado o PMI, os interessados apresentarão sua manifestação mediante protocolo, por encaminhamento via correio, ou, quando expressamente previsto no instrumento de solicitação de manifestação de interesse, por meio eletrônico, no prazo e nas condições estabelecidos pelo órgão ou entidade processante.

Art. 10. É assegurado a qualquer interessado o direito de solicitar ao órgão ou à entidade processante informações por escrito a respeito do PMI em até 30 (trinta) dias antes do término do prazo estabelecido para apresentação das manifestações.

§1º Os pedidos de informação sobre o PMI serão respondidos pelo órgão ou pela entidade processante por escrito, em até 15 (quinze) dias da data de seu recebimento.

§2º Não serão analisados pedidos de informação formalizados posteriormente ao término do prazo previsto no caput deste artigo.

Art. 11. O órgão ou a entidade processante poderá realizar sessões públicas destinadas a apresentar informações ou características do objeto do PMI instaurado.

§1º A divulgação da data, hora e local da sessão pública de que trata o caput, sem prejuízo de outros meios, deverá ser feita pelo órgão ou pela entidade processante no órgão oficial do Estado, em até 10 (dez) dias antes de sua realização.

§2º A sessão pública de que trata o caput não se confunde com realização de audiências ou consultas públicas exigidas nos termos da legislação pertinente, nem as substitui.

Art. 12. Os prazos previstos nos Arts. 10 e 11 e seus parágrafos poderão ser alterados, mediante previsão expressa no instrumento de solicitação de manifestação de interesse, desde que razões de natureza técnica assim recomendarem.

Art. 13. O órgão ou a entidade processante poderá valer-se de modelos e formulários próprios, a serem preenchidos pelos particulares interessados, com o objetivo de orientar a padronização das manifestações a serem encaminhadas.

Art. 14. A participação de pessoa física ou jurídica de direito público ou privado, individualmente ou em grupo no PMI, bem como o fornecimento de estudos, levantamentos, investigações, dados, informações técnicas, projetos ou pareceres, não impedirão sua participação em futura licitação promovida pelo órgão ou pela entidade processante.

Art. 15. O particular interessado em participar do PMI deverá:

I – fornecer as informações cadastrais solicitadas pelo órgão ou pela entidade processante, seu endereço completo, sua área de atuação e, na hipótese de pessoa jurídica, o nome de um representante, com dados para contato, devendo, em todos os casos, responsabilizar-se pela veracidade das declarações fornecidas.

II – prestar informações na forma prevista pelas legislações federal e estatal aplicáveis.

Parágrafo único. O particular interessado que tenha sido autor do pedido de que resultou a instauração do PMI deverá se for o caso, e no prazo assinalado para os demais interessados particulares, promover a juntada dos documentos que, a critério do órgão ou da entidade processante, forem necessários para participação no procedimento.

Art. 16. Os particulares interessados serão responsáveis pelos custos e demais ônus decorrentes de sua manifestação de interesse e não farão jus a qualquer espécie de ressarcimento, indenização ou reembolso por despesa incorrida, nem a qualquer remuneração pelo órgão ou pela entidade processante, salvo disposição expressa em contrário.

§1º Se expressamente previstas no PMI hipóteses de ressarcimento, reembolso, indenização ou remuneração, deverão ser observadas as normas da legislação pertinente.

§2º É admitida a transferência do ônus do pagamento dos valores decorrentes das hipóteses previstas no §1º deste artigo ao futuro concessionário ou permissionário do projeto de que trata o PMI, observados os termos e as condições do respectivo instrumento, bem como as disposições relativas à aplicação dos Arts. 31 da Lei Federal 9.074, de 7 de julho de 1995, e 21 da Lei Federal 8.987, de 13 de fevereiro de 1995.

Art. 17. O órgão ou a entidade processante poderá, a seu critério e a qualquer tempo:

I – solicitar dos particulares interessados informações adicionais para retificar ou complementar sua manifestação;

II – modificar a estrutura, o cronograma, a abordagem, o conteúdo ou os requisitos do PMI;

III – considerar, excluir ou aceitar, parcial ou totalmente, as informações e sugestões advindas do PMI.

Art. 18. O órgão ou a entidade processante deverá consolidar as informações obtidas por meio do PMI, podendo combiná-las com informações técnicas disponíveis em órgãos e entidades da Administração Pública, sem prejuízo de outras obtidas junto às instituições e consultores externos eventualmente contratados para esse fim.

Art. 19. A autorização para apresentação de projetos, levantamentos, investigações e estudos:

I - será conferida sem exclusividade;

II - não gerará direito de preferência no processo licitatório do empreendimento;

III - não obrigará o Poder Público a realizar licitação;

IV - não implicará, por si só, direito a ressarcimento de valores envolvidos em sua elaboração; e

V - será pessoal e intransferível.

§1º A autorização para a realização de projetos, levantamentos, investigações e estudos não implica, em nenhuma hipótese, responsabilidade da administração pública perante terceiros por atos praticados por pessoa autorizada.

§2º Na elaboração do termo de autorização, a autoridade competente reproduzirá as condições estabelecidas no edital de chamamento público e poderá especificá-las, inclusive quanto às atividades a serem desenvolvidas, ao limite nominal para eventual ressarcimento e aos prazos intermediários para apresentação de informações e relatórios de andamento no desenvolvimento de projetos, levantamentos, investigações ou estudos.

Art. 20. A autorização poderá ser:

I - cassada, em caso de descumprimento de seus termos, inclusive na hipótese de descumprimento do prazo para reapresentação determinado pelo órgão ou pela entidade solicitante e de não observação da legislação aplicável;

II - revogada, em caso de:

a) perda de interesse do Poder Público nos empreendimentos de que trata o art. 1º; e

b) desistência por parte da pessoa física ou jurídica de direito privado autorizada, a ser apresentada, a qualquer tempo, por meio de comunicação ao órgão ou à entidade solicitante por escrito;

III - anulada, em caso de vício no procedimento regulado por este Decreto ou por outros motivos previstos na legislação; ou

IV - tornada sem efeito, em caso de superveniência de dispositivo legal que, por qualquer motivo, impeça o recebimento dos projetos, levantamentos, investigações ou estudos.

§1º A pessoa autorizada será comunicada da ocorrência das hipóteses previstas no caput.

§2º Na hipótese de descumprimento dos termos da autorização, caso não haja regularização no prazo de cinco dias, contado da data da comunicação, a pessoa autorizada terá sua autorização cassada.

§3º Os casos previstos no caput não geram direito de ressarcimento dos valores envolvidos na elaboração de projetos, levantamentos, investigações e estudos.

§4º Contado o prazo de 30 (trinta) dias da data da comunicação prevista nos §1º e §2º, os documentos eventualmente encaminhados ao órgão ou à entidade solicitante que não tenham sido retirados pela pessoa autorizada poderão ser destruídos.

Art. 21. A avaliação e a seleção dos estudos, levantamentos, investigações, dados, informações técnicas, projetos ou pareceres a serem utilizados, parcial ou integralmente, na eventual licitação, serão realizadas conforme os seguintes critérios:

I - consistência das informações que subsidiaram sua realização;

II - adoção das melhores técnicas de elaboração, segundo normas e procedimentos científicos pertinentes, utilizando, sempre que possível, equipamentos e processos, recomendados pela melhor tecnologia aplicada ao setor;

III - compatibilidade com as normas técnicas emitidas pelos órgãos competentes;

IV - razoabilidade dos valores apresentados para eventual reembolso, considerando estudos, levantamentos, investigações, dados, informações técnicas, projetos ou pareceres limitados;

V - compatibilidade com a legislação aplicável ao setor;

VI - impacto do empreendimento no desenvolvimento socioeconômico da região e sua contribuição para a integração nacional, se aplicável;

VII - demonstração comparativa de custo e benefício do empreendimento em relação a opções funcionalmente equivalentes, se existentes.

Art. 22. A avaliação e a seleção dos estudos, levantamentos, investigações, dados, informações técnicas ou pareceres no âmbito da comissão não se sujeitam a recursos na esfera administrativa quanto ao seu mérito.

§1º Será selecionado um projeto, estudo, levantamentos, investigação ou demais documentos solicitados no PMI em cada categoria, com a possibilidade de rejeição parcial de seu conteúdo, caso em que os valores de reembolso serão apurados apenas com relação às informações efetivamente utilizadas em eventual licitação.

§2º Caso a Comissão Especial de Avaliação e Acompanhamento das Propostas entenda que nenhum dos estudos, levantamentos, investigações, dados, informações técnicas, projetos ou pareceres apresentados atende satisfatoriamente ao escopo indicado na autorização, não selecionará qualquer deles para utilização em futura licitação, remetendo sua avaliação ao titular do órgão ou entidade solicitante para homologação.

§3º No caso da homologação prevista no §2º, todos os documentos apresentados poderão ser destruídos se não forem retirados em 30 (trinta) dias a contar da data de publicação da decisão.

Art. 23. O órgão competente comunicará formalmente a cada pessoa autorizada o resultado do procedimento de seleção.

Art. 24. Concluída a seleção dos estudos, levantamentos, investigações, dados, informações técnicas, projetos ou pareceres, os que tiverem sido selecionados terão os

valores apresentados para eventual reembolso analisados pela Comissão Especial de Avaliação e Acompanhamento das Propostas.

§1º Caso a Comissão Especial de Avaliação e Acompanhamento das Propostas conclua pela incompatibilidade dos valores apresentados com os usuais para estudos, levantamentos, investigações, dados, informações técnicas, projetos e pareceres, deverá arbitrar o montante nominal para eventual reembolso.

§2º O valor arbitrado pela Comissão Especial de Avaliação e Acompanhamento das Propostas poderá ser rejeitado pelo interessado, hipótese em que não serão utilizadas as informações contidas nos documentos selecionados, os quais poderão ser destruídos se não forem retirados em 30(trinta) dias a contar da data da rejeição.

§3º Na hipótese do §2º, será facultado a Comissão Especial de Avaliação e Acompanhamento das Propostas, escolher outros estudos, levantamentos, investigações, dados, informações técnicas, projetos ou pareceres dentre aqueles apresentados para seleção.

§4º O valor arbitrado pela Comissão Especial de Avaliação e Acompanhamento das Propostas deverá ser aceito por escrito, com expressa renúncia a quaisquer outros valores pecuniários.

Art. 25. Quando o reembolso dos estudos, levantamentos, investigações, dados, informações técnicas, projetos ou pareceres, forem de responsabilidade do vencedor da licitação, o edital para contratação conterá obrigatoriamente cláusula que condicione a assinatura do contrato ao prévio reembolso dos referidos valores.

Art. 26. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 22 de outubro de 2015.

MARCELO DE SOUZA COELHO

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 30255

Publicação Nº 28032

DECRETO Nº 30.255, DE 22/10/2015.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DAS PROPOSTAS DO PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE - PMI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído a Comissão Especial de Avaliação e Acompanhamento das Propostas do Procedimento de Manifestação de Interesse – PMI, à qual caberá apurar a necessidade e viabilidade da obtenção de estudos e levantamentos técnicos preliminares para a estruturação do projeto de parceria público-privada objeto do PMI.

Parágrafo único. Caberá a Comissão Especial de Avaliação e Acompanhamento de Propostas do PMI, a análise dos custos financeiros do objeto do PMI e/ou de estudos preliminares porventura necessárias, e, caso os valores apresentados sejam superiores aos de mercado, deverá, a mesma, comunicar o fato ao interessado e solicitar-lhe esclarecimentos.

Art. 2º A Comissão Especial de Avaliação e Acompanhamento de Propostas do PMI, de que se trata este Decreto, sediada no município de Aracruz, fica diretamente vinculada à Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão.

Art. 3º A Comissão Especial de Avaliação e Acompanhamento de Propostas do PMI será composta pelos seguintes órgãos e entidades:

I – Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEMPLA

II – Secretaria de Suprimentos - SEMSU

III – Secretaria de Governo - SEGOV

IV – Secretaria de Meio Ambiente – SEMAM

V – Secretaria de Agricultura – SEMAG

VI – Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE

Art. 4º A Comissão Especial de Avaliação e Acompanhamento de Propostas do PMI terá como Presidente o Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão.

Art. 5º Ficarão a critério da Comissão a duração e a periodicidade das reuniões ordinárias, bem como a realização das reuniões extraordinárias.

Art. 6º Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 22 de Outubro de 2015.

MARCELO DE SOUZA COELHO

Prefeito Municipal

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ARACRUZ**AVISO EDITAL RETIFICADO I DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2015**

Publicação Nº 28027

AVISO EDITAL RETIFICADO I DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2015

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Aracruz-ES, por intermédio de sua Pregoeira, designada pela Portaria SAAE-ARA 0206/2015, torna público para o conhecimento dos interessados, a publicação do **EDITAL RETIFICADO I EXCLUSIVAMENTE** para às microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais. O Edital estará à disposição dos interessados nos sites: www.saaeara.com.br e www.licitacoes-e.com.br.

Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (27) 3256-9409 ou através do e-mail: licitacao@saaeara.com.br

Ressaltamos que tais alterações no EDITAL **NÃO IMPLI-CAM** no prazo de abertura das propostas, conforme segue:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL APLICADO NO GERADOR INSTALADO NA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA DE COQUEIRAL

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 13h00min do dia 27/10/2015

INICIO DA DISPUTA: 13h30min do dia 27/10/2015

PATRICIA MOREIRA DOS SANTOS FREITAS

Pregoeira

Castelo**PREFEITURA****AVISO PP 170, 40 E 43 SAÚDE**

Publicação Nº 28015

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Castelo, torna público que, fará realizar o seguinte processo licitatório:

Pregão Presencial Nº 170/15

Objeto: aquisição de materiais de limpeza e higiene visando atender ao (CRAS)

Data de abertura: 16/11/15

Horário: 7:30

Fornecimento do edital: Site www.castelo.es.gov.br link Licitações. Informações pelo telefone (28) 3542-8514.

Castelo-ES, 23/10/15

Felipe Siqueira Pires

Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Castelo-FMS, torna público a **prorrogação e retificação** do edital **Pregão Presencial Nº 040/15**, cujo objeto aquisição de material de esterilização dos materiais médicos para SEMSA, visando alteração no anexo 2, ficando remarcada para o dia 10/11/15 as 12:00

Pregão Presencial Nº 043/15

Objeto: aquisição de **peças originais** necessárias para manter o serviço odontológico.

Data de abertura: 18/11/15.

Horário: 7:30 horas.

Fornecimento do edital: Site www.castelo.es.gov.br link Licitações. Informações pelo telefone (28) 3542-8514.

Castelo-ES, 23/10/15

Felipe Siqueira Pires

Pregoeiro

CONTRATO Nº 320/2015 - AUTO POSTO CASTELÃO LTDA

Publicação Nº 27996

CONTRATO Nº 320/2015**PROCESSO Nº 010794/2015****REFERENTE PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2015****REFERENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2015****CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CASTELO****CONTRATADO: AUTO POSTO CASTELÃO LTDA.**

OBJETO: O Objeto deste Contrato é a aquisição de combustível: 13.117 L (treze mil e cento e dezesseis litros) de gasolina comum, 7.447 L (sete mil e quatrocentos e quarenta e sete litros) de óleo diesel S 500 e 1.694 L (hum mil e seiscentos e noventa e quatro litros) óleo diesel S 10, para atender o abastecimento dos veículos da frota da SEMSA, para que a mesma desempenhe suas ações de saúde, uma vez que os carros transportam pacientes para consultas e exames que são realizados em outros municípios do Estado, agendados pela Central de Regulação Municipal – CRM, antiga AMA (Agência Municipal de Agendamentos). Além de transporte, também é realizado o serviço de urgência e emergência que devido a sua vital importância não pode ser paralisada em nenhum momento, de acordo com o processo nº 010794/2015, oriundo da Secretaria Municipal de Saúde.

VALOR: O valor do presente CONTRATO é de R\$ 73.087,87 (setenta e três mil e oitenta e sete reais e oitenta e set centavos).

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta da:

Dotação Orçamentária	Elem. Despesa	Ficha	Origem
0160011030100372.164	33903000000	0009	Material Consumo–Manutenção das Atividades da Atenção Básica
0160021030200382.167	33903000000	0032	Material Consumo–Manutenção Serviços Média Alta Complexidade
0160031030500392.174	33903000000	0070	Material Consumo–Manutenção Atividades de Vigilância em Saúde
0160051012200412.175	33903000000	0089	Material Consumo–Manutenção Ativ. Admin. SEMSA e da Gestão SUS

PRAZO: O prazo de vigência do presente CONTRATO será da data de publicação do contrato com término em 31 de dezembro de 2015.

Castelo-ES, 23 de outubro de 2015.

JAIR FERRAÇO JÚNIOR

Prefeito Municipal de Castelo

CONTRATO Nº 326/2015 - AUTO POSTO CASTELÃO LTDA

Publicação Nº 27998

CONTRATO Nº 326/2015

PROCESSO Nº 011728/2015

REFERENTE PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2015

REFERENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2015

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CASTELO

CONTRATADO: AUTO POSTO CASTELÃO LTDA.

OBJETO: O Objeto deste Contrato é a aquisição de combustível, para abastecer os veículos da Secretaria Municipal de Assistência Social, placas: PPA 0938 (Serviço de

Acolhimento "Willis César Pedruzzi"); PPA 0937 (CREAS); MSU 8647 (CRAS); MSU 8648 (Programa Bolsa Família); MTU 1453, de acordo com o processo nº 011728/2015, oriundo da Secretaria Municipal de Assistência Social.

VALOR: O valor do presente CONTRATO é de R\$ 31.050,00 (trinta e um mil e cinquenta reais).

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta da:

Dotação Orçamentária	Elem. Despesa	Ficha	Origem
0100020824400342.097	33903000000	0424	Proteção Social Especial PSE – Execução Serv. Acolhimento Institucional
0100020824400342.187	33903000000	0429	Proteção Social Especial PSE – Proteção Social Especial
0100030812200362.110	33903000000	0360	Proteção Social Básica - PSB – Manut. Serv. de Proteção Atend. Social
0100010824400332.092	33903000000	0376	Proteção Social Básica – PSB – Exec. Ações Prog. Bolsa Família
0100030812200362.110	33903000000	0451	Gestão Assist. Social–Manutenção Cons. Tutelar CONTURC FMAS
0100030824400362.107	33903000000	0480	Gestão Assist. Social–Realiz. Ativ. Social Rec. Fundo Combate a Pobreza

PRAZO: O prazo de vigência do presente CONTRATO será da data de publicação do contrato com término em 31 de dezembro de 2015.

Castelo-ES, 23 de outubro de 2015.

JAIR FERRAÇO JÚNIOR

Prefeito Municipal de Castelo

RESULTADO PP 153/15

Publicação Nº 27990

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Castelo, torna público que o Pregão Presencial nº 153/2015, cujo objetivo é a contratação de serviço especializado de hospedagem (Hotel com ar-condicionado, TV, frigobar internet e vaga de garagem), para prover acomodação no Município de Castelo – ES, com acomodações em apartamento na Forma Simples, com Café da Manhã, foi **DESERTO**.

Castelo-ES, 23/10/2015.

Felipe Siqueira Pires

Pregoeiro

RESUMOS CONTRATUAIS

Publicação Nº 27983

RESUMOS CONTRATUAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTELO/ES

Ata De Registro De Preços Nº. 023/2015, oriunda do Pregão Presencial Nº. 138/2015 e Processo Adm. Nº. 07398/2015.

Registrante: Prefeitura Municipal De Castelo

Registrados: Material de Construção Eliruy Ltda – ME e Projeluz Luminárias E Artefatos De Metais Eirelli – Me.

Objeto: a futura aquisição de materiais elétricos para modernização e eficientização da rede de Iluminação Pública do Município de Castelo.

Do Valor Total: R\$ 5.091.816,60 (cinco milhões e noventa e um mil e oitocentos e dezesseis reais e sessenta cen-

tavos). Sendo a vencedora dos Itens de 01 a 06 Projeluz Luminárias E Artefatos De Metais Eirelli – Me, totalizando o valor de R\$ 3.849.075,00, e dos itens de 07 a 28 a empresa Material de Construção Eliruy Ltda – ME, totalizando um valor de R\$ 1.242.741,60.

Data de assinatura da Ata: 22 de outubro de 2015.

Da Vigência: 12 (doze) meses.

Castelo-ES, 23/10/2015

Jair Ferraço Junior

Prefeito Municipal

Colatina**PREFEITURA****DECRETO 18.515/2015**

Publicação Nº 28028

DECRETO Nº 18.515, DE 21 DE OUTUBRO DE 2015 .

Aprova o projeto de parcelamento do solo, denominado Loteamento "Residencial Villa Verdi II", localizado no bairro Simonassi, neste Município, de propriedade da empresa CR Consultoria e Engenharia Ltda :

O Prefeito Municipal de Colatina, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Artigo 66 e seguintes da Lei n.º 4.227, de 12 de fevereiro de 1.996 (Lei de Parcelamento do Solo Urbano) e do que consta do processo protocolado sob n.º 16.848/2014,

DECRETA :

Artigo 1º - Fica aprovado o projeto de parcelamento do solo, denominado **Loteamento "Residencial Villa Verdi II"**, localizado no bairro Simonassi, neste Município, de propriedade da empresa CR Consultoria e Engenharia Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 08.310.829/0001-00, tudo em conformidade com a planta aprovada pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano desta Prefeitura, anexa ao supramencionado processo.

Artigo 2º - O Loteamento "Residencial Villa Verdi II" compreende:

01 - Área verde:	52.784,14 m ²
a) - Área de equipamento comunitário	8.611,33 m ²
b) - Área de espaço livre de uso comum	8.755,54 m ²
c) - Área de ruas, passeios e avenidas	52.232,92 m ²
d) - Área de lotes	98.331,51 m ²
e) -Espaço reservado a ligação José Natal Lemos...	924,75 m ²
02 - Área a lotear	<u>168.856,05 m²</u>
Área total da gleba	211.640,19 m²

Artigo 3º - A expedição do "Alvará de Licença de Construção" para implantação do Loteamento "Residencial Villa Verdi II" está condicionada a:

1) - *apresentação da constituição da Garantia Hipotecária, na forma do artigo 65 da Lei nº 4.227/96;*

continuação do Decreto n.º 18.515/2015

2) - *apresentação pelo proprietário do loteamento do Termo de Compromisso de que cuida o artigo 67, seus incisos, da Lei n.º 4.227/96;*

3) - *comprovação de possuir a LAI - Licença Ambiental de Implantação expedida pelo SANEAR;*

4) - o prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da aprovação do projeto, para o loteador proceder à inscrição do loteamento no Registro Geral de Imóveis da Comarca de Colatina, sob pena de caducidade de aprovação (artº 69, Lei n.º 4.227/96).

Artigo 4º - Este ato entra em vigor na presente data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colatina, em 21 de outubro de 2015.

Prefeito Municipal

Registrado no Gabinete do Prefeito Municipal de Colatina, em 21 de outubro de 2015.

Secretário Municipal de Gabinete

PUBLICAÇÃO DA PRORROGAÇÃO 01 DO CONTRATO 219/14

Publicação Nº 28046

RESUMO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO Nº 01 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS nº 219/14.

Termo de Prorrogação nº. 01 ao Contrato de Prestação de Serviços nº. 219/14 que entre si celebram o MUNICÍPIO DE COLATINA – ES e a empresa ELPIS INFORMÁTICA LTDA – ME.

DO ADITAMENTO: O presente termo tem por finalidade **PRORROGAR** o prazo previsto na Cláusula Sétima, no que se refere ao prazo de execução e vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº 219/14, por mais 12 (doze) meses, a partir do dia 1º de Novembro de 2015.

Para efeito desta prorrogação fica fixada uma despesa de R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 50011212200342088 – **ELEMENTO DE DESPESA:** 339039 – **FICHA Nº** 340 – **FR:** 11070000001

DATA DA ASSINATURA: 05 de Outubro 2015

Leonardo Deptulski

Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO NO PROCESSO 021376/15

Publicação Nº 27999

DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Colatina-ES, no uso de suas atribuições legais, torna público que nos autos do processo nº 021376/2015 e nos termos do inciso IV, do artigo 24, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, ratificando o parecer da Procuradoria Municipal Geral, **AUTORIZA** a aquisição de material de limpeza e higiene indispensáveis para a salubridade da Secretaria Municipal de Saúde, em especial os locais de assistência à saúde (Unidades Básicas de Saúde), para limpeza tanto do local de trabalho, quanto do ambiente de esterilização de materiais, **por 2 (dois meses)**, pela **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, prevista no citado dispositivo legal.

Colatina/ES, 20/10/2015.

LEONARDO DEPTULSKI

PREFEITO MUNICIPAL DE COLATINA

PUBLICAÇÃO DO ADITIVO 06 AO CONVÊNIO 049/2012

Publicação Nº 28000

RESUMO DE TERMO DE ADITIVO Nº 06 AO CONVÊNIO nº 049/2012.

Termo de Aditivo nº. 06 ao Convênio de Cooperação Financeira nº. 049/2012 que entre si celebram o MUNICÍPIO DE COLATINA - ES e a SOCIEDADE PROVIDORA DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE COLATINA.

DO ADITAMENTO: O presente Termo tem por finalidade **PRORROGAR** o prazo previsto na Cláusula Quarta, no que se refere ao prazo de execução e vigência do Convênio de Cooperação Financeira nº. 049/2012, por mais 03 (três) meses, a partir do dia 1º de Outubro de 2015.

Para efeito desta prorrogação fica fixada uma despesa estimada de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), que diz respeito a prorrogação do Convênio.

DAS DEMAIS CLÁUSULAS: Durante o prazo previsto na Cláusula Primeira, vigerá o Plano de Trabalho/Cronograma de Desembolso anexo ao Processo nº 020800/2015.

Ficam inalteradas as demais cláusulas e condições do Convênio de Cooperação Financeira nº 049/2012.

DATA DA ASSINATURA: 1º de Outubro de 2015.

Leonardo Deptulski

Prefeito Municipal

Conceição do Castelo

PREFEITURA

RETIFICAÇÃO CONVÊNIO 022/2015

Publicação Nº 28029

RETIFICAÇÃO

Referente ao Convênio 022/2015

Na publicação do dia 13 de outubro de 2015 do DOM/ES - Edição Nº 363 www.diariomunicipal.es.gov.br Página 14;

Onde se Lê: VALOR: R\$ 6.000,00(seis mil reais);

Leia-se: Valor: R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).

Domingos Martins

PREFEITURA

DECRETO DE PESSOAL Nº. 803/2015

Publicação Nº 28008

Publicação de Decreto de Pessoal

803 – 21/10/2015 – Substitui membro do Decreto de Pessoal 684/2014 que nomeia membros do Conselho Municipal de Alimentação Escolar de Domingos Martins - CAE.

Domingos Martins – ES
26 de outubro de 2015.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 67/2015

Publicação Nº 28036

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Domingos Martins, HOMOLOGA

Pregão Presencial nº 67/2015

Objeto: Contratação de empresa de seguros para a frota de veículos da municipalidade. **Vencedoras:** GENTE SEGURADORA S/A ; MAPFRE VER ACRUZ SEGURADORA S/A E PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS.

Domingos Martins – ES, 22 de outubro de 2015.

Luiz Carlos Prezoti Rocha

Prefeito

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE DOMINGOS MARTINS

PORTARIA DE PESSOAL Nº. 67/2015

Publicação Nº 27991

PORTARIA DE PESSOAL Nº 67/2015

CONCEDE AFASTAMENTO DO TRABALHO, PARA TRATAMENTO DE SAÚDE AO SERVIDOR PÚBLICO FRANCISCO DE ASSIS MAURO – AGENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS/JARDINEIRO.

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Domingos Martins, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e,

- considerando os termos do Art. 118 e seus §§, da Lei Complementar Nº. 04/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e,

- considerando os termos do Processo de Licença Médica, protocolizado sob o nº 082/2015;

R E S O L V E :

Art. 1º Fica concedido afastamento do trabalho para tratamento de saúde por 60 (sessenta) dias, no período de **08 de outubro a 06 de dezembro de 2015**, à Fran-

cisco de Assis Mauro, lotada no âmbito da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos conforme Guia de Perícia Médica do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Domingos Martins em anexo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 08 de outubro de 2015.

Publique-se e Cumpra-se.

Domingos Martins/ES, 23 de outubro de 2015.

ADEVAL IRINEU PEREIRA

Diretor Presidente do RPPS de Domingos Martins

PORTARIA DE PESSOAL Nº. 68/2015

Publicação Nº 27992

PORTARIA DE PESSOAL Nº 68/2015

CONCEDE AFASTAMENTO DO TRABALHO, PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA PÚBLICA MADALENA SCHWANZ NUNES – AGENTE DE SERVIÇOS PÚBLICO - SERVENTE.

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Domingos Martins, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e,

- considerando os termos do Art. 118 e seus §§, da Lei Complementar Nº. 04/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e,

- considerando os termos do Processo de Licença Médica, protocolizado sob o nº 083/2015;

RESOLVE :

Art. 1º Fica concedido afastamento do trabalho para tratamento de saúde por 60 (sessenta) dias, no período de **17 de outubro a 15 de dezembro de 2015**, à **Madalena Schwanz Nunes**, lotada no âmbito da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos conforme Guia de Perícia Médica do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Domingos Martins em anexo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 17 de outubro de 2015.

Publique-se e Cumpra-se.

Domingos Martins/ES, 23 de outubro de 2015.

ADEVAL IRINEU PEREIRA

Diretor Presidente do RPPS de Domingos Martins

PORTARIA DE PESSOAL Nº. 69/2015

Publicação Nº 27993

PORTARIA DE PESSOAL Nº 69/2015

PRORROGA PRAZO DE LICENÇA MÉDICA A SERVIDORA ANA CLEMENTE DE SOUZA GUIMARÃES – AGENTE DE SERVIÇOS PÚBLICO - SERVENTE.

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Domingos Martins, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e,

- considerando os termos do Art. 118 e seus §§, da Lei Complementar Nº. 04/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e,

- considerando os termos do Processo de Licença Médica, protocolizado sob o nº 084/2015;

RESOLVE :

Art. 1º Fica prorrogado por 60 (sessenta) dias, no período de **02 de outubro a 30 de novembro de 2015**, o prazo de Licença Médica – concedido por meio da Portaria de Pessoal IPASDM nº. 51/2015, à **Ana Clemente de Souza Guimarães**, lotada no âmbito da Secretaria Municipal de Educação e Esporte, conforme Guia de Perícia Médica do Instituto de Previdência dos Servidores de Domingos Martins em anexo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de outubro de 2015.

Publique-se e Cumpra-se.

Domingos Martins – ES, 23 de outubro de 2015.

ADEVAL IRINEU PEREIRA

Diretor Presidente do RPPS de Domingos Martins

PORTARIA DE PESSOAL Nº. 70/2015

Publicação Nº 27994

PORTARIA DE PESSOAL Nº 70/2015

PRORROGA O PRAZO DE AFASTAMENTO DO TRABALHO, PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, A SERVIDORA PÚBLICA DÂNYA MARA CAETANO DA SILVA – PROFESSOR MaMPA.

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Domingos Martins, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e,

- considerando os termos do Art. 118 e seus §§, da Lei Complementar Nº. 04/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e,

- considerando os termos do Processo de Licença Médica, protocolizado sob o nº 085/2015;

RESOLVE :

Art. 1º Fica prorrogado por 180 (cento e oitenta) dias, no período de **14 de outubro de 2015 a 10 de abril de 2016**, o prazo de Licença para tratamento de saúde – concedido por meio da Portaria de Pessoal/PASDM nº. 25/2015, à **Dânya Mara Caetano da Silva**, lotada no âmbito da Secretaria Municipal de Educação e Esportes, conforme Guia de Perícia Médica do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Domingos Martins em anexo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 14 de outubro de 2015.

Publique-se e Cumpra-se.

Domingos Martins – ES, 23 de outubro de 2015.

ADEVAL IRINEU PEREIRA

Diretor Presidente do RPPS de Domingos Martins

PORTARIA DE PESSOAL Nº. 71/2015

Publicação Nº 27995

PORTARIA DE PESSOAL Nº 71/2015

CONCEDE AFASTAMENTO DO TRABALHO, PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA PÚBLICA MONICA TONOLI RIBETI – PROFESSOR MaMPA MATRÍCULA PMDM 004697e MaMPP MATRÍCULA PMDM 004374.

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Domingos Martins, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e,

- considerando os termos do Art. 118 e seus §§, da Lei Complementar Nº. 04/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e,

- considerando os termos do Processo de Licença Médica, protocolizado sob o nº 086/2015;

RESOLVE :

Art. 1º Fica concedido afastamento do trabalho para tratamento de saúde por 10 (dez) dias, no período de **07 a 16 de outubro de 2015**, à **Monica Tonoli Ribeti**, lotada no âmbito da Secretaria Municipal de Educação e Esportes conforme Guia de Perícia Médica do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Domingos Martins em anexo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 07 de outubro de 2015.

Publique-se e Cumpra-se.

Domingos Martins/ES, 23 de outubro de 2015.

ADEVAL IRINEU PEREIRA

Diretor Presidente do RPPS de Domingos Martins

Guarapari

PREFEITURA

ADITIVO - CONTRATO Nº 121/2015

Publicação Nº 28050

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviço nº. 121/2015, firmado entre o município de Guarapari/ES e a empresa **CONSTRUTORA PADRE ANCHIETA LTDA - ME**, em atendimento a Secretaria Municipal da Educação – SEMED. Fica incluído no contrato em questão, a dotação orçamentária de recurso salário educação, conforme justificativas constantes no processo nº. 04299/2015.

COPEL - RESULTADO 113/15

Publicação Nº 28040

RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL

A Prefeitura Municipal de Guarapari, através da Comissão Pregão, torna público, de acordo com as disposições da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, e regido pela Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, o resultado do:

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 113/2015

PROCESSO Nº. 15.535/2015

RESULTADO: DESERTO

Otávio Jr R Postay

Pregoeiro Oficial - Substituto

DECRETO Nº 571/2015 E OUTROS

Publicação Nº 28039

DECRETO Nº 571/2015 - Dispõe sobre Rerratificação do artigo 4º do Decreto nº551/2015, e dá outras providências.

DECRETO Nº 572/2015 - Fica **EXONERADA**, a senhora **LUCIANA WANDEKOKEN BERMOND ARPINI**, do cargo de provimento em comissão de **DIRETORA INTERINA** da **EMEIEF "Maria Marta Dalla Huarcaya"**, da Secretaria Municipal de Educação – SEMED. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 14/10/2015.

DECRETO Nº 573/2015 - Fica **EXONERADA**, a senhora **CLEMILDA FERREIRA DOS SANTOS**, do cargo de provimento em comissão de **DIRETORA** do "**CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO JOVENS E ADULTOS**" da Secretaria Municipal de Educação – SEMED. Este decreto entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a partir do dia 23/09/2015.

DECRETO Nº 574/2015 - Fica **NOMEADO**, o senhor **THIAGO JOSÉ MENÁRIO PINTO**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **DIRETOR** do "**CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO JOVENS E ADULTOS**" da Secretaria Municipal de Educação – SEMED. Este decreto entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a partir do dia 23/09/2015.

DECRETO Nº 575/2015 - Fica **EXONERADA**, a senhora **RHAYZILANE DA SILVA DIAS**, do cargo de provimento em comissão de **SUBGERENTE ADMINISTRATIVA DO CENTRO DE ATENÇÃO INTEGRAL À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE DELZA DE OLIVEIRA – CAIC- PC – 3**, da Secretaria Municipal de Educação – SEMED. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 07/10/2015.

DECRETO Nº 576/2015 - Fica **NOMEADA** a senhora **RHAYZILANE DA SILVA DIAS**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **SUBGERENTE DE PROJETOS EDUCACIONAIS - PC – 3**, da Secretaria Municipal de Educação – SEMED. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 07/10/2015.

DECRETO Nº 577/2015 - Fica **NOMEADO** o senhor **JOÃO LUIZ DA SILVA FILHO**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **GERENTE DE PLANEJAMENTO, PROJETOS E MANUTENÇÃO DE REDE FÍSICA - PC – 2B**, da Secretaria Municipal de Educação – SEMED. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 07/10/2015.

DECRETO Nº 579/2015 - Dispõe sobre nomeação de membros do Conselho Municipal do Plano Diretor do Município de Guarapari – CMPDG e dá outras providências.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 249/2014 E OUTROS

Publicação Nº 28049

MUNICÍPIO DE GUARAPARI

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 249/2014, firmado entre o Município de Guarapari/ES e a Srª Ceci Maria Alice Faleiros. Processo nº 15.309/2015, sendo o objeto: Prorrogação do prazo de vigência pelo período de 12 meses, o valor mensal da locação reajustado pelo índice IGP-M é de R\$ 2.151,06, assinado em 23/10/2015.

Orly Gomes da Silva

Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE GUARAPARI

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 155/2015, firmado entre o Município de Guarapari/ES e a Empresa Sonia Arruda de Moraes - MEI. Processo nº 2174/2015, sendo o objeto: Contratação de profissional oficineiro com nível superior completo, para ministrar curso de inglês, para atender o Centro de Vivência da Terceira Idade, assinado em 23/10/2015, o presente contrato tem valor total de R\$ 5.400,00.

Orly Gomes da Silva

Prefeito Municipal

SEMED - CONTRATOS PE 109/2015

Publicação Nº 28042

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 152/2015, que visa a contratação de empresa para aquisição e utensílios, materiais de limpeza e higiene, para atender as necessidades dos CEMEIS, EMEIS, Escolas Campesinas e Secretaria Municipal da Educação - SEMED, firmado entre o município de Guarapari/ES e a empresa **MABOL COMÉRCIO LTDA - ME**, em atendimento a Secretaria Municipal da Educação, com prazo de vigência até 31/12/2015 e valor global estimado de **R\$ 309.991,20** (trezentos e nove mil, novecentos e noventa e um reais e vinte centavos). Processo nº. 08345/2015. Pregão Eletrônico nº. 109/2015.

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 153/2015, que visa a contratação de empresa para aquisição e utensílios, materiais de limpeza e higiene, para atender as necessidades dos CEMEIS, EMEIS, Escolas Campesinas e Secretaria Municipal da Educação - SEMED, firmado entre o município de Guarapari/ES e a empresa **PROGRESSO DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA LTDA - EPP**, em atendimento a Secretaria Municipal da Educação, com prazo de vigência até 31/12/2015 e valor global estimado de **R\$ 75.890,00** (setenta e cinco mil e oitocentos e noventa reais). Processo nº. 08345/2015. Pregão Eletrônico nº. 109/2015.

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 154/2015, que visa a contratação de empresa para aquisição e utensílios, materiais de limpeza e higiene, para atender as necessidades dos CEMEIS, EMEIS, Escolas Campesinas e Secretaria Municipal da Educação - SEMED, firmado entre o município de Guarapari/ES e a empresa **V&M INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - EPP**, em atendimento a Secretaria Municipal da Educação, com prazo de vigência até 31/12/2015 e valor global estimado de **R\$ 25.795,00** (vinte e cinco mil e setecentos e noventa e cinco reais). Processo nº. 08345/2015. Pregão Eletrônico nº. 109/2015.

SEMED - RESULTADO RECURSO TP 006/2015

Publicação Nº 28048

RESULTADO DE RECURSO DE INABILITAÇÃO E ABERTURA DE PROPOSTA ECONÔMICA TOMADA DE PREÇO Nº. 006/2015-PROCESSO Nº. 05441/2015

O Município de Guarapari/Secretaria Municipal da Educação, por meio de sua Comissão Especial de Licitação, torna público a decisão do recurso, impetrado pelas empresas: ALFAVIX CONSTRUTORA LTDA - ME, AVANCI & AZEVEDO LTDA - ME e DOM DIEGO CONSTRUTORA

E INCORPORADORA LTDA, sobre suas inabilitações na Tomada de Preço nº. 006/2015, cujo objeto visa contratação de empresa especializada em serviços de obra e engenharia para a construção do muro da escola "Maria Veloso Calmon", na localidade do bairro Camurugi, neste Município, em atendimento a Secretaria Municipal da Educação - SEMED.

Com base no parecer técnico e da Procuradoria Geral do Município, a Comissão Especial de Licitação resolve prover os recursos impetrados pelas empresas descritas acima e considera as mesmas **HABILITADAS** para a próxima fase do certame, decisão esta, acolhida pelo Chefe do Poder Executivo conforme justificativas acostadas nos processos 15654/2015, 15454/2015 e 15682/2015. Ato contínuo, fica designada a reabertura da sessão da Tomada de Preço nº 006/2015, na data de 29/10/2015 às 09:00 horas, na Sede desta Secretaria.

Guarapari/ES, 23 de outubro de 2015.

Larissa Maria Santório Pereira

Presidente da COEL - SEMED

SEMSA - CONVOCAÇÃO CMS

Publicação Nº 28034

EDITAL DE CONVOCAÇÃO CMS Nº 021/2015**44ª Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Saúde**

Guarapari - ES, 23 de outubro de 2015.

Senhor (a) Conselheiro (a),

A Secretária Municipal de Saúde de Guarapari, no uso de suas atribuições legais como Presidente do Conselho Municipal de Saúde (CMS) convoca para a **44ª Reunião Extraordinária do CMS/GRI do ano de 2015**.

DATA: 29 de Outubro (Quinta-Feira).

HORÁRIO: 15h.

LOCAL: Sala do Conselho, **SEMSA** - Av. Adamastor A. da Silva, s/nº - Muquiçaba.

PAUTA:

- 1. Abertura;**
- 2. Discussão e aprovação das atas das reuniões anteriores;**

a) Ata Nº 018 da 31ª Reunião Ordinária de 2015;

b) Ata Nº 019 da 43ª Reunião Extraordinária de 2015;

- 3. Expediente e inclusões Extrapauta;**

- 4. Ordem do dia e deliberações:**

a) Continuação da Apresentação do Relatório de Prestação de Contas do 2º Quadrimestre de 2015.

- 5. Informes e Assuntos Gerais;**

- 6. Encerramento.**

Atenciosamente,

AURELICE VIEIRA SOUZA

Presidente do CMS/GRI

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GUARAPARI**ERRATA - PORTARIA/IPG N.º 055-2015**

Publicação Nº 28037

ERRATA**PORTARIA Nº 055/2015.**

Onde se lê: "DISPÕE SOBRE A RETIFICAÇÃO DO ART. 1º, DA PORTARIA/IPG Nº 55/2012 ...";

Leia-se: "DISPÕE SOBRE A RETIFICAÇÃO DO ART. 1º, DA PORTARIA/IPG Nº 54/2015 ..."

Guarapari / ES, 23 de outubro de 2015.

JOSÉ AUGUSTO FERREIRA DE CARVALHO

Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Guarapari / ES – IPG

João Neiva**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE JOÃO NEIVA****PORTARIA Nº 92/2015**

Publicação Nº 28026

PORTARIA Nº 92/2015

O Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de João Neiva - ES, no uso de suas atribuições legais e, designado através do Decreto nº 4.299/2013, datado em 02/01/2013

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o servidor abaixo relacionado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 001/2015 de 22/09/2015, conforme Art. 37, Inciso IX da Constituição Federal.

CARGO: OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS**01 – MANOEL SIAN JUNIOR RG Nº 1944455 SPTC ES**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

João Neiva/ES, 26 de Outubro de 2015.

CLÉSIO FERREIRA GONÇALVES

Diretor do SAAE

Decreto nº 4.299/2013

Marechal Floriano**PREFEITURA****EDITAL DA TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2015**

Publicação Nº 28003

TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2015

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de consultoria e assessoria para elaboração do novo plano de carreira do magistério público municipal.

ABERTURA: 11/11/2015 às 09h00min.

LOCAL: Sala de Licitações da PMMF – Rua David Canal, nº 57, Centro, Marechal Floriano/ES.

INFORMAÇÕES: pelo e-mail licitacao@marechalfloriano.es.gov.br e no site www.marechalfloriano.es.gov.br

Mais informações: telefone (27) 3288-1111/1367, de 8:30 às 13:00 hs.

Marechal Floriano/ES, 23 de Outubro de 2015.

JACKSON BURINI

PRESIDENTE DA CPL

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2015
Publicação Nº 28010

PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2015

OBJETO: Aquisição de bebedouro e ventiladores.**ABERTURA:** 06/11/2015 às 09h00min.**LOCAL:** Sala de Licitações da PMMF – Rua Davide Canal, nº 57, Centro, Marechal Floriano/ES.**INFORMAÇÕES:** pelo e-mail licitacao@marechalfloriano.es.gov.br e no site www.marechalfloriano.es.gov.br.

Mais informações: telefone (27) 3288-1111/1367, de 8:00 às 17:00 hs.

Marechal Floriano/ES, 23 de Outubro de 2015.

Dorival Kuster

Pregoeiro Municipal

Santa Teresa**PREFEITURA****DECRETO Nº 381/2015 - HOMOLOGA RESULTADO FINAL DO PSS AGENTE DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL EM SAÚDE E AGENTE DE ENDEMIAS RURAIS**

Publicação Nº 27985

DECRETO Nº 381/2015

HOMOLOGA O RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA OS CARGOS DE AGENTE DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL EM SAÚDE E AGENTE DE ENDEMIAS RURAIS DO MUNICÍPIO DE SANTA TERESA/ES.

O Prefeito Municipal de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a Legislação Municipal vigente e o Artigo 37 da Constituição Federal.

DECRETA:

Art. 1.º Fica homologado, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, o resultado final do Processo Seletivo Simplificado do Município de Santa Teresa para os cargos de Agente de Vigilância Ambiental em Saúde e Agente de Endemias Rurais, constante no Edital/SMSA nº 004/2015.

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo, em 20 de outubro de 2015.

CLAUMIR ANTONIO ZAMPROGNO

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA CGAB Nº 264/2015 - SUBSTITUIÇÃO DE FISCAL

Publicação Nº 27984

PORTARIA/CGAB Nº 264/2015

DESIGNA SERVIDOR PARA FISCALIZAR CONTRATOS DO MUNICÍPIO DE SANTA TERESA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA TERESA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, em especial o Artigo 60, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Santa Teresa-ES,

RESOLVE:

Art. 1.º Fica designado o Servidor **RICARDO LUIZ CAZOTTO** para atuar pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, como Fiscal do Contrato de Fornecimento nº 015/2015, firmado pela Municipalidade, para o fornecimento de refeições e marmitex para o exercício de 2015, em substituição aos servidores Wellington Sousa da Silva e Andressa Dalcolmo Madeira.

Art. 2.º Os Servidores responsáveis pela fiscalização deverão informar à Administração sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade do fornecimento e/ou dos serviços prestados pela empresa contratada, propor as soluções e as sanções que forem cabíveis para a regularização das faltas e defeitos observados.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo, em 21 de outubro de 2015.

CLAUMIR ANTONIO ZAMPROGNO

PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICAÇÃO CONTRATOS - 23-10-15

Publicação Nº 28019

RESUMO DO QUARTO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 003/2012

LOCATÁRIO: Município de Santa Teresa-ES.

LOCADOR: Marcio Antonio Pizziolo.

DA FISCALIZAÇÃO: Alterar o item 7.1 da Cláusula Sétima, que terá a seguinte redação:

7.1 A fiscalização do objeto deste Contrato, ficará a cargo do servidor Sr. Jeferson Vieira Calmon, designado através da Portaria CGAB nº 231/2015

PROCESSO: 13143/2015

Santa Teresa, 05 de outubro de 2015.

CLAUMIR ANTONIO ZAMPROGNO

PREFEITO MUNICIPAL

RESUMO DE CONVÊNIO DE REPASSE FINANCEIRO Nº 036/2015

CONVENIENTE: Município de Santa Teresa-ES.

CONVENIADA: União de Educação e Cultura Gildasio Amado por Meio do Centro Universitário do Espírito Santo - Unesc.

OBJETO: Repasse financeiro para que os servidores tenham reduzido o custo de suas mensalidades em 25% (vinte e cinco por cento).

VALOR GLOBAL: R\$ 7.517,04 (sete mil, quinhentos e dezessete reais e quatro centavos).

DOTAÇÃO: 002002.0412200012.001.33903900000 - Fonte: 1000 - R\$ 1.560,48 (hum mil, quinhentos e sessenta reais e quarenta e oito centavos);

004004.0412300012.001.33903900000 - Fonte: 1000 - R\$ 1.560,48 (hum mil, quinhentos e sessenta reais e quarenta e oito centavos);

003020.0412100012.001.33903900000 - Fonte: 1000 - R\$ 3.294,24 (três mil, duzentos e noventa e quatro reais e vinte e quatro centavos);

010018.0812200012.001.33903900000 - Fonte: 1000 - R\$ 1.101,84 (hum mil, cento e um reais e oitenta e quatro centavos).

PROCESSOS: 9833, 10150, 10430, 10583 e 10407/2015

PRAZO: Terá seus efeitos retroativos ao mês de julho de 2015 e término em 31 de dezembro de 2015, podendo ser prorrogado a critério da administração.

Santa Teresa, 03 de setembro de 2015.

CLAUMIR ANTONIO ZAMPROGNO

PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE INEXIGIBILIDADE - PROCESSO 13430/2015

Publicação Nº 28007

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Reconheço a inexigibilidade de licitação para pagamento de taxas de inscrições no curso de Índice de Desenvolvimento da Educação (IDEB), contratando-se para tanto a empresa Instituto Conhecer, no valor global de R\$ 3.080,00 (TRÊS MIL E OITENTA REAIS), com amparo legal no Artigo 25 - Inciso II c/c Artigo 13 - Inciso VI, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Com base no que consta nos autos do processo nº 13430/2015, **ratifico** a presente inexigibilidade de licitação.

Santa Teresa - ES, 23 de outubro de 2015.

CLAUMIR ANTONIO ZAMPROGNO

PREFEITO MUNICIPAL

São Domingos do Norte**PREFEITURA****DECRETO 1410**

Publicação Nº 27987

DECRETO N.º 1.410, DE 23 DE OUTUBRO DE 2015.

DECLARA EM SITUAÇÃO ANORMAL, CARACTERIZADA COMO SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA AS ÁREAS DO MUNICÍPIO AFETADA POR ASPECTOS CLIMATOLÓGICOS TAIS COMO 1.4.1.1.0 Estiagem.

O Prefeito do Município de São Domingos do Norte, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei nº

01, de 08 de Setembro de 2003 - Lei Orgânica Municipal e de acordo com a Lei Complementar Estadual nº 694 de 08 de maio de 2013 e pelo inciso VI do artigo 8º da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012.

1- Introdução**CONSIDERANDO:**

I - a estiagem prolongada somada as altas temperaturas culminando com a seca e afetando a produção agrícola de

plantios diversos, a criação de animais de pequeno, médio e grande porte essenciais a subsistência humana e consequentemente a economia local; onde até a captação de água potável esta prejudicada levando o racionamento na distribuição diária aos moradores, com os seguintes acontecimentos :

- **Zona Rural:** No interior os córregos secaram, como exemplos os córregos Negro, córrego Feio, córrego São Benedito, córrego Dumer, córrego Bom Destino, córrego São João do Dumer, córrego Alegre, córrego Jacarandá, córrego Picadão, córrego Grande, córrego Sabiá, córrego Braço do Sul, córrego da Saúde, córrego Beija-Flor, e o Rio São Jose, diminuindo os reservatórios tipo açudes, represas, poços, onde percebemos a redução na frequência de irrigações mantendo-se apenas a manutenção do plantio e não o essencial para a devida formação do fruto como exemplo os plantios de café onde a previsão de diminuição da produção já alcança um percentual de 30% (Fonte Incaper) .

- **Zona Urbana:** No centro da cidade o abastecimento de água potável foi prejudicado, levando a cidade a expedir comunicado de racionamento em seus bairros.

O córrego São Domingos que corta o centro da cidade esta praticamente seco, sendo este recebedor de todo o esgoto sanitário do perímetro urbano, o mau cheiro, e o acúmulo de detritos estão causando transtornos, a proliferação de vetores e pragas, tais como roedores e insetos, invadindo casas, contaminando diretamente os moradores e/ou seus alimentos.

II – Considerando que em consequência deste desastre resultaram os danos humanos, materiais e ambientais e os prejuízos econômicos e sociais acima descritos, bem como aqueles constantes do Formulário de Avaliação de Danos anexo a este Decreto;

III – Considerando que de acordo com a Resolução n.º 3 do Conselho Nacional de Defesa Civil - CONDEC, a intensidade do desastre foi dimensionada como de nível II:

IV – Considerando que concorrem como critérios agravantes da situação de anormalidade: mortandade de animais, pastagens e plantios destruídos, doenças respiratórias e dermatológicas, resultando em danos humanos, materiais e ambientais e os prejuízos econômicos e sociais constantes do formulário de avaliação de danos (FIDE);

V – Considerando que compete ao Estado à preservação do bem-estar da população, bem como das atividades socioeconômicas nas regiões atingidas por eventos adversos, causadores de desastres, para, em regime de cooperação, combater e minimizar os efeitos das situações de anormalidade;

VI - Considerando a constatação de situação anormal decorrente da irregularidade significativa na quantidade e na distribuição temporal e espacial das chuvas no território do Estado do Espírito Santo;

VII - Considerando que a irregularidade das chuvas e o registro de elevadas temperaturas comprometeu o armazenamento de água, causando sérios problemas no abastecimento para o consumo humano e animal, ocasionando perdas das pastagens e lavouras, contribuindo para inten-

sificar as dificuldades econômicas, como o desemprego e a pobreza, consequentemente gerando demanda reprimida de água, alimentos básicos e perdas dos rebanhos, restando ensejo a focos de tensão social e gerando migrações; e

VIII - Considerando o comprometimento do padrão de qualidade de vida da população em função das escassas e irregulares precipitações pluviométricas, no decorrer da quadra chuvosa do ano em curso e, que os danos e prejuízos são muito significativos.

DECRETA :

Art. 1º. Fica declarada a existência de situação anormal provocada por desastre e caracterizada como Situação de Emergência, no município de São Domingos do Norte.

Parágrafo único: A situação de anormalidade é válida para as áreas comprovadamente afetadas pelo desastre, conforme o contido no formulário de avaliação de danos (FIDE) e croqui, anexos a este Decreto.

Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da COMDEC deste município, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação dos cenários e reconstrução.

Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre.

Parágrafo único. Essas atividades serão coordenadas pela Secretaria Executiva da COMDEC.

Art.4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo vigor por um prazo de 180 dias, a contar da data de ocorrência do desastre.

§1º– O prazo de vigência deste decreto não poderá ser prorrogado.

§2º– Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º. De acordo com o inciso IV do artigo 24 da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), e considerando a urgência da situação vigente, ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de cento e oitenta dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre, vedada a prorrogação dos contratos.

Publique-se e Cumpra-se.

São Domingos do Norte-ES, em 23 de Outubro de 2015.

JOSÉ GERALDO GUIDONI

Prefeito Municipal

São Gabriel da Palha

PREFEITURA

AVISO PREGÃO PRESENCIAL 51/2015 - REEDIÇÃO

Publicação Nº 28001

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 59/2015 - Reedição

DATA DE ABERTURA: 10/11/2015 às 13h.

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de materiais médicos hospitalares da Secretaria Municipal de Saúde, por um período de 12 (doze) meses.

O edital poderá ser retirado através do site www.saoga-briel.es.gov.br, demais informações pelo telefone 00 XX 27 3727-1366, ramal 362.

São Gabriel da Palha, em 23/10/2015.

SÉRGIO FABIANO DE SOUZA DIAS

Pregoeiro Oficial

PORTARIA Nº 1.019/2015 - DISPÕE SOBRE O RESULTADO DA 2ª AVALIAÇÃO ANUAL PARA FINS DE PROGRESSÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL

Publicação Nº 28011

PORTARIA Nº 1.019/2015 DISPÕE SOBRE O RESULTADO DA 2ª AVALIAÇÃO ANUAL PARA FINS DE PROGRESSÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL

HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS, Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, do Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Lei nº 1.810/2008, que "Dispõe sobre o Plano de Carreira dos Servidores Públicos do Município de São Gabriel da Palha";

CONSIDERANDO que a Lei nº 718/91 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de São Gabriel da Palha contempla em seus artigos 72 a 78 o direito a promoção e/ou progressão;

CONSIDERANDO, outrossim, que a Prefeitura Municipal, através do Decreto nº 559/2008, de 10/09/2008, aprovou o regulamento de Avaliação dos Servidores Públicos Municipais de São Gabriel da Palha - ES;

CONSIDERANDO, que foi designada uma Comissão de Avaliação, através da Portaria nº 595/2010, de 15/08/2010;

CONSIDERANDO, finalmente, o Processo nº 3365/2015, de 26/05/2015,

RESOLVE:

Art. 1º - DIVULGAR o resultado da 2ª Avaliação para fins de Progressão dos Servidores Públicos Municipais, da Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento

Agropecuário, referente ao biênio 2013/2015, realizado em ABRIL/2015, conforme Anexo Único desta Portaria, em consonância com o relatório apresentado pela Comissão de Avaliação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, em 23 de outubro de 2015.

HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS

Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo.

NIVALDO COMETTI

Secretário Municipal de Administração

ANEXO ÚNICO

PORTARIA Nº 1.019/2015, DE 23/10/2015.

RESULTADO DA 2ª AVALIAÇÃO PARA FINS DE PROGRESSÃO – ABRIL/2015

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO

Nº	Servidores Avaliados	Cargo	Período Avaliado	Classe Atual	Percentual Obtido
01	ANTÔNIO JOSÉ RAMOS	Trabalhador Braçal	03/04/2014 a 02/04/2015	J	100%
02	EDMAR GOBI	Viveirista Agrícola	03/04/2014 a 02/04/2015	J	100%
03	ERINALDO PACHECO GOMES	Trabalhador Braçal	01/04/2014 a 31/03/2015	K	100%
04	LUIZ AFONSO RAMOS	Trabalhador Braçal	03/04/2014 a 02/04/2015	J	100%
05	LUIZ ANTÔNIO PIEKARZ	Técnico Agrícola	03/04/2014 a 02/04/2015	J	100%
06	MÁRVIO JADER MAÇÃO	Guarda Patrimonial	03/04/2014 a 02/04/2015	J	100%
07	TELÍRIO ROCHA DA SILVA	Trabalhador Braçal	01/04/2014 a 31/03/2015	I	100%

PORTARIA Nº 1.020/2015 - CONCEDE PROGRESSÃO POR DESEMPENHO A SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS

Publicação Nº 28012

PORTARIA Nº 1.020/2015 CONCEDE PROGRESSÃO POR DESEMPENHO A SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS

HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS, Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, do Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Lei nº 1.810/2008, que "Dispõe sobre o Plano de Carreira dos Servidores Públicos do Município de São Gabriel da Palha";

CONSIDERANDO que a Lei nº 718/91 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de São Gabriel da Palha contempla em seus artigos 72 a 78 o direito a promoção;

CONSIDERANDO, outrossim, que a Prefeitura Municipal, através do Decreto nº 559/2008, de 10/09/2008, aprovou o regulamento de Avaliação dos Servidores Públicos Municipais de São Gabriel da Palha - ES;

CONSIDERANDO, que foi designada uma Comissão de Avaliação de Progressão, através da Portaria nº 595/2010, de 15/08/2010;

CONSIDERANDO, finalmente, o Processo nº 3365/2015, de 26/05/2015,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a Progressão aos Servidores Públicos Municipais, da Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Agropecuário, conforme Anexo Único, desta Portaria, a partir de ABRIL/2015, em consonância com a relação apresentada pela Comissão de Avaliação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos 1º de abril de 2015.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha,
em 23 de outubro de 2015.

HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS

Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo.

NIVALDO COMETTI

Secretário Municipal de Administração

ANEXO ÚNICO – PORTARIA Nº 1.020/2015, DE 23/10/2015**RESULTADO DA 2ª AVALIAÇÃO PARA FINS DE PROGRESSÃO – ABRIL/2015****SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO**

Nº	Servidores Avaliados	Cargo	Período Avaliado	Médias Avaliações	Classe Anterior	Classe Atual
01	ANTÔNIO JOSÉ RAMOS	Trabalhador Braçal	03/04/2013 a 02/04/2015	100%	J	K
02	EDMAR GOBI	Viveirista Agrícola	03/04/2013 a 02/04/2015	100%	J	K
03	ERINALDO PACHECO GOMES	Trabalhador Braçal	01/04/2013 a 31/03/2015	100%	K	L
04	LUIZ AFONSO RAMOS	Trabalhador Braçal	03/04/2013 a 02/04/2015	100%	J	K
05	LUIZ ANTÔNIO PIEKARZ	Técnico Agrícola	03/04/2013 a 02/04/2015	100%	J	K
06	MÁRCIO JADER MAÇÃO	Guarda Patrimonial	03/04/2013 a 02/04/2015	100%	J	K
07	TELÍRIO	Trabalhador Braçal	01/04/2013 a 31/03/2015	100%	I	J

PORTARIA Nº 1.023/2015 - INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DE SINDICÂNCIA

Publicação Nº 28016

PORTARIA Nº 1.023/2015 INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DE SINDICÂNCIA

HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS, Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, do Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 6753/2015, de 07 de outubro de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º - CONVOCAR a comissão Permanente de Sindicância instituída através da Portaria nº 191/2015, para instaurar processo de sindicância, visando apurar o incidente ocorrido com o Caminhão Mercedes Bens, Placa MQX 0622, Modelo/Ano 1971, conduzido pelo servidor Paulo Roberto Pazulini.

Parágrafo único: Competirá ao Presidente da Comissão determinar os demais membros que atuarão no processo mencionado no *caput*, nos termos do artigo 1º, parágrafo único, da Lei nº 2.330/2013.

Art. 2º - A Comissão tem o prazo de 30 (trinta) dias contados a partir do recebimento do Processo pelo Presidente,

para a conclusão dos trabalhos, podendo o referido prazo ser prorrogado.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha,
em 23 de outubro de 2015.

HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS

Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo.

NIVALDO COMETTI

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.024/2015 - DISPÕE SOBRE O RESULTADO DA 1ª AVALIAÇÃO ANUAL PARA FINS DE PROGRESSÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL

Publicação Nº 28017

PORTARIA Nº 1.024/2015 DISPÕE SOBRE O RESULTADO DA 1ª AVALIAÇÃO ANUAL PARA FINS DE PROGRESSÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL

HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS, Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, do Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Lei nº 1.810/2008, que "Dispõe sobre o Plano de Carreira dos Servidores Públicos do Município de São Gabriel da Palha";

CONSIDERANDO que a Lei nº 718/91 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de São Gabriel da Palha contempla em seus artigos 72 a 78 o direito a promoção e/ou progressão;

CONSIDERANDO, outrossim, que a Prefeitura Municipal, através do Decreto nº 559/2008, de 10/09/2008, aprovou o regulamento de Avaliação dos Servidores Públicos Municipais de São Gabriel da Palha - ES;

CONSIDERANDO, que foi designada uma Comissão de Avaliação, através da Portaria nº 595/2010, de 15/08/2010;

CONSIDERANDO, finalmente, o Processo nº 6464/2015, de 24/09/2015,

R E S O L V E:

Art. 1º - DIVULGAR o resultado da 1ª Avaliação para fins de Progressão dos Servidores Públicos Municipais, da Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Agropecuário, referente ao biênio 2014/2016, realizado em AGOSTO/2015, conforme Anexo Único desta Portaria, em consonância com o relatório apresentado pela Comissão de Avaliação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha,
em 23 de outubro de 2015.

HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS

Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo.

NIVALDO COMETTI

Secretário Municipal de Administração

ANEXO ÚNICO – PORTARIA Nº 1.024/2015, DE 23/10/2015

RESULTADO DA 1ª AVALIAÇÃO PARA FINS DE PROGRESSÃO – AGOSTO/2015

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO

Nº	Servidores Avaliados	Cargo	Período Avaliado	Classe Atual	Percentual Obtido
01	ANTÔNIO CLOVIS DE NADAI	Agente Fiscal	06/08/2014 a 05/08/2015	M	100%
02	NADÉLIO ELIAS DE SOUZA	Operador de Máquinas	01/08/2014 a 31/07/2015	D	100%

RETIFICA ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 927/2015
Publicação Nº 28005**Retificação**

Retificação do anexo da Portaria nº 927/2015, de 24/09/2015, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Espírito Santo, Edição 352 do dia 25/09/2015.

ANEXO ÚNICO – PORTARIA Nº 927/2015, DE 24/09/2015**RESULTADO DA 2ª AVALIAÇÃO PARA FINS DE PROGRESSÃO – JUNHO/2015****SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, ASSISTÊNCIA, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMÍLIA**

Nº	Servidora Avaliada	Cargo	Período Avaliado	Médias Avaliações	Classe Anterior	Classe Atual
01	ROSANGELA CALENTE	Auxiliar Administrativo	07/06/2013 a 06/06/2015	99,67%	I	J

RETIFICA ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 929/2015
Publicação Nº 28002**Retificação**

Retificação do anexo da Portaria nº 929/2015, de 24/09/2015, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Espírito Santo, Edição 352 do dia 25/09/2015.

ANEXO ÚNICO – PORTARIA Nº 929/2015, DE 24/09/2015**RESULTADO DA 2ª AVALIAÇÃO PARA FINS DE PROGRESSÃO – JUNHO/2015****SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Nº	Servidora Avaliada	Cargo	Período Avaliado	Médias Avaliações	Classe Anterior	Classe Atual
01	ELAINE CRIS DALCIN	Agente Sanitário	05/06/2013 a 04/06/2015	92,22%	I	J

São José do Calçado**PREFEITURA****DECRETO 4761/2015**

Publicação Nº 28014

DECRETO Nº 4.961/2015**"ESTABELECE A LISTAGEM DE PROJETOS QUE SERÃO APOIADOS POR INTERMÉDIO DO FUNDO CIDADES."**

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CALÇADO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 73, VIII e XIV da Lei Orgânica Municipal,

Considerando a criação no âmbito do Poder Executivo Estadual do Fundo Estadual de Apoio ao Desenvolvimento Municipal – FEADM, Fundo CIDADES, por meio da Lei Complementar nº 712/2013;

Considerando que a finalidade do Fundo CIDADES, expressa no artigo 1º da Lei Complementar nº 712/2013, é apoiar investimentos municipais nas áreas de infraestrutura urbana e rural, educação, esporte, turismo, cultura, saúde, segurança, proteção social, agricultura, saneamento básico, habitação de interesse social, meio ambiente, sustentabilidade e mobilidade;

Considerando que o artigo 11-B da Lei Complementar nº 712/2013 define que para aplicação dos recursos transferidos pelo Fundo CIDADES o Município deverá publicar na imprensa oficial a listagem dos projetos que serão apoiados;

Considerando, ainda, que essa publicação deve identificar, por projeto, a área beneficiada, a(s) diretriz(es) e prioridade(s) de aplicação dos recursos atendidas, conforme prevê o artigo 4º, I, do Decreto nº 3501-R/2014.

DECRETA

Art. 1º Ficam estabelecidos, na forma a seguir, em respeito ao disposto na Lei Complementar nº 712/2013 e no Decreto Estadual nº 3501-R/2014, os projetos que serão apoiados pelo FEADM no âmbito do Município de São José do Calçado, explicitando suas áreas de investimento, diretriz(es) e prioridade(s) atendidas:

PROJETO APOIADO	ÁREA DE INVESTIMENTO	DIRETRIZ(ES)	PRIORIDADE(S)
<i>Pavimentação e Drenagem Superficial de Vias Públicas da Rua Padre Amando Geerts – Bairro Honorelino G. Pereira – São José do Calçado-ES</i>	<i>Infraestrutura urbana</i>	<i>Dec. 3502-R/2014, art. 2º, II, b)</i>	<i>Dec. 3502-R/2014, art. 3º, III</i>

Art. 2º Os projetos constantes deste Decreto serão executados com recursos do Fundo Municipal de Investimentos transferidos do Fundo CIDADES e serão fiscalizados e avaliados pelo Conselho Municipal de Fiscalização e Acompanhamento de que trata a Lei nº 1.855/2014.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de São José do Calçado, Estado do Espírito Santo, aos vinte e três (23) dias do mês de outubro (10) do ano de dois mil e quinze (2015).

LILIANA MARIA REZENDE BULLUS

PREFEITA MUNICIPAL

São Roque do Canaã

PREFEITURA

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 081/2015

Publicação Nº 28004

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 081/2015

O MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE DO CANAÃ, através do Pregoeiro Oficial, TORNA PÚBLICO, para conhecimento de quantos possam se interessar, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, objetivando a aquisição material de consumo, para manutenção corretiva da tubulação de esgoto da EMEIEF "Luiz Mônico", no Município de São Roque do Canaã, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação do Município de São Roque do Canaã - ES, conforme especificações descritas no anexo I (Termo de Referência) do edital.

Abertura dos envelopes das propostas e documentações dar-se-ão em sessão pública às 08h00min do dia 09/11/2015.

O edital completo e seus anexos encontram-se disponível:

a) Gratuitamente na internet no site www.saoroquedocanaa.es.gov.br.

b) Para consulta gratuita na sala de licitações na Sede da Prefeitura Municipal de São Roque do Canaã-ES, sito à Rua Lourenço Roldi, Nº88 – São Roquinho – São Roque do Canaã-ES.

Com fulcro no art. 32, §5º da Lei 8.666/1993, caso os interessados julguem necessário, deverão solicitar cópia reprográfica no endereço citado na alínea "b" acima, sendo que a empresa deverá solicitar junto ao Núcleo de Atendimento ao Contribuinte-NAC a emissão do DAM (Documento de Arrecadação Municipal), pelo e-mail nacsrc@saorc.com.br ou pelo telefone nº (027) 3729-1844, no valor de R\$ 2,94 (dois reais e noventa e quatro centavos), devendo posteriormente apresentar o comprovante no setor de licitações.

São Roque do Canaã – ES, 23 de Outubro de 2015.

ALEXSANDRO FIORENTINI

Pregoeiro Oficial

RESUMO DE EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Publicação Nº 28030

RESUMO DE EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de São Roque do Canaã – ES comunica a dispensa de licitação para a revisão 1000 (mil) horas da **máquina Pá-carregadeira Caterpillar 924K** Cabine fechada, motor 141 HP, ano 2014, número de série SO47093, chassi CENC00597 pertencente à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico do Município de São Roque do Canaã-ES, em favor da empresa SOTREQ – S.A.

Dotação Orçamentária:

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

008001.2060800112.035.33.90.30-FR 1000 – F-188

008001.2060800112.035.33.90.39-FR 1000 – F-190

Valor: R\$ 4.937,37 (quatro mil novecentos trinta sete reais e trinta sete centavos)

Processo Administrativo nº: 002939/2015.

Fundamentação Legal da Dispensa: Artigo 24, inciso XVII da Lei Federal n.º 8.666/93.

MARCOS GERALDO GUERRA

Prefeito Municipal

Serra**PREFEITURA****EXTRATO DE CONTRATO 251/2015**

Publicação Nº 28035

EXTRATO DE CONTRATO DE Nº 251/2015 - PROCESSO Nº 20560/2015.

Partes: O Município da Serra e Visão Ambiental Consultoria Ltda-Me. Objeto: Contratação de Empresa Especializada, para assessoria e execução dos Projetos de Educação Ambiental da Secretaria de Meio Ambiente da Serra. Vigência: a partir da assinatura até 30/12/2016.

Dotação Orçamentária:

18.541.0270.2.162/3.3.90.39.00

Data de assinatura, 23 de outubro de 2015.

Cláudio José Mello De SousaSecretário Municipal de Administração
e Recursos Humanos**Andreia Pereira Carvalho**

Secretária Municipal de Meio Ambiente

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº366/2012 PROCESSO Nº 73891/2013 Partes: Município da Serra e Marta Helena Criste Massariol. Objeto: Prorrogação por 12 (doze) meses a partir de 26 de outubro de 2015.

Data de assinatura: 23 de outubro de 2015.

Cláudio José Mello de SousaSecretário Municipal de Administração
e Recursos Humanos**Lauriete Caneva**

Secretária Municipal de Planejamento Estratégico

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO UNILATERAL Nº 076/2015, processo nº 93625/2014 com a Empresa Mais Estruturas Locação de Tendas e Brinquedos Ltda-EPP, conforme Art. 79, inciso I La Lei 8666/93.

Data de assinatura: 23 de outubro de 2015.

Regilene Mazzariol Tononi

Secretária Municipal de Assistência Social

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 57275/2015

Partes: Município da Serra e a Empresa Nova Ação Eventos Ltda-ME. A Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer, a vista do Parecer da Proger, com fulcro no Art. 25 III, da Lei nº 8.666/93, ratifica e torna público a Contratação de Empresa para realização Show Musical com o artista Marcio Gabriel, no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

Serra/ES, 23 de outubro de 2015.

Cláudio José Mello de SousaSecretário Municipal de Administração
e Recursos Humanos**Ronaldo Endlich Schmitd Filho**Secretário Municipal de Turismo,
Cultura, Esporte e Lazer**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 60714/2015**

Partes: Município da Serra e a Empresa Nova Ação Eventos Ltda-ME. A Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer, a vista do Parecer da Proger, com fulcro no Art. 25 III, da Lei nº 8.666/93, ratifica e torna público a Contratação de Empresa para realização Show Musical com Tarados em Samba, no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

Serra/ES, 23 de outubro de 2015.

Cláudio José Mello de SousaSecretário Municipal de Administração
e Recursos Humanos**Ronaldo Endlich Schmitd Filho**Secretário Municipal de Turismo,
Cultura, Esporte e Lazer**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 47669/2015**

Partes: Município da Serra e a Empresa Universo A & R Serviços e Eventos Ltda-ME. A Secretaria Municipal de

Turismo, Cultura, Esporte e Lazer, a vista do Parecer da Proger, com fulcro no Art. 25 III, da Lei nº 8.666/93, ratifica e torna público a Contratação de Empresa para realização Show Musical com a Banda Cheiro da Cor Acústico, no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

Serra/ES, 23 de outubro de 2015.

Cláudio José Mello de Sousa

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Ronaldo Endlich Schmitd Filho

Secretário Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 47656/2015

Partes: Município da Serra e a Empresa Universo A & R Serviços e Eventos Ltda-ME. A Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer, a vista do Parecer da Proger, com fulcro no Art. 25 III, da Lei nº 8.666/93, ratifica e torna público a Contratação de Empresa para realização Show Musical com a Dupla Wendel e Erick, no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

Data de assinatura: 23 de outubro de 2015.

Cláudio José Mello de Sousa

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Ronaldo Endlich Schmitd Filho

Secretário Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer

EXTRATO DE CONTRATO Nº278/2015 PROCESSO Nº. 57575/2015

Partes: O Município da Serra e a Empresa **Nova Ação Eventos Ltda-ME**. Objeto: Contratação de Empresa para realização Show Musical com o artista Marcio Gabriel. Vigência: a partir da assinatura até 23 de outubro de 2015. Dotação Orçamentária:

13.391.0130.2.075/3.3.90.39.00

Data de assinatura: 23 de outubro de 2015.

Cláudio José Mello de Sousa

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Ronaldo Endlich Schmitd Filho

Secretário Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer

EXTRATO DE CONTRATO Nº277/2015 PROCESSO Nº. 60714/2015

Partes: O Município da Serra e a Empresa **Nova Ação Eventos Ltda-ME**. Objeto: Contratação de Empresa para realização Show Musical com Tarados em Samba. Vigência: a partir da assinatura até 25 de outubro de 2015. Dotação Orçamentária:

13.391.0130.2.075/3.3.90.39.00

Data de assinatura: 23 de outubro de 2015.

Cláudio José Mello de Sousa

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Ronaldo Endlich Schmitd Filho

Secretário Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer

EXTRATO DE CONTRATO Nº279/2015 PROCESSO Nº. 47669/2015

Partes: O Município da Serra e a Empresa Universop A & R Serviços e Eventos Ltda-ME. Objeto: Contratação de Empresa para realização Show Musical com a Banda Cheiro da Cor Acústico. Vigência: a partir da assinatura até 24 de outubro de 2015. Dotação Orçamentária:

13.391.0130.2.075/3.3.90.39.00

Data de assinatura: 23 de outubro de 2015.

Cláudio José Mello de Sousa

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Ronaldo Endlich Schmitd Filho

Secretário Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer

EXTRATO DE CONTRATO Nº280/2015 PROCESSO Nº. 47656/2015

Partes: O Município da Serra e a Empresa Universop A & R Serviços e Eventos Ltda-ME. Objeto: Contratação de Empresa para realização Show Musical com a Wendel e Erick. Vigência: a partir da assinatura até 24 de outubro de 2015. Dotação Orçamentária:

13.391.0130.2.075/3.3.90.39.00

Data de assinatura: 23 de outubro de 2015.

Cláudio José Mello de Sousa

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Ronaldo Endlich Schmitd Filho

Secretário Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 054/2014 - PMS SESA

Publicação Nº 27986

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 054/2014. PROCESSO Nº 49794/2015. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA e a Empresa ESTERILETO – ESTERILIZAÇÃO E COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP. Objeto: Designação da servidora **JUACY PEREIRA GOMES**, Mat. 25070 como gestora do Contrato 054/2014.

SESA/CPL

23/10/2015

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO CONTRATO 104/2013

Publicação Nº 28006

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 104/2013. PROCESSO Nº 10303/2015

PARTES: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA** e o Sr. **ANTONIO MARTINS VITOR**. Objeto: **Prorrogação do contrato de locação de imóvel destinado para uso e funcionamento da UAPS de Carapebus, por mais 06 (seis) meses, a partir de 13/10/2015.** Valor global: **R\$ 9.182,32**(Nove mil, cento e oitenta e dois reais e trinta e dois centavos).

Dotação Orçamentária:

10.122.0540.2520 – 3.3.90.36.00 FR: 1.201.0000

SESA/CPL

23/10/2015

LICITAÇÃO SUSPensa MPE 171-2015

Publicação Nº 28033

LICITAÇÃO SUSPensa

O MUNICÍPIO DA SERRA/ES, por intermédio da Pregoeira Oficial, torna Público que fica **SUSPENSO** o Pregão Eletrônico nº 171/2015, cujo objeto é Aquisição de artigos de cama, mesa e banho, conforme Processo n.º 51295/2015 SEPPOM, por solicitação do órgão requisitante.

Serra/ES, 23 de outubro 2015.

Eva Clarice Pereira Cavalcante

Pregoeira Oficial/SEAD

RESULTADO DE LICITAÇÃO SRP - MPE 166/2015 - PMS/SESA

Publicação Nº 28021

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA**, através da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Saúde torna público o resultado do **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 166/2015**; PROCESSO: 39.172/2015.

LOTE 01

AQUISIÇÃO DE SONDA VESICAL Nº22 TIPO FOLEY COM 2 VIAS SONDA VESICAL DE BORRACHA Nº22(LATEX NATURAL)TIPO FOLEY, COM 2 VIAS, ESTERIL,...
TRANSPARENTE

STARMED-ARTIGOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDAR\$ **244,00****LOTE 02**

AQUISIÇÃO DE PACOTE TESTE PARA AUTOCLAVE AA VAPOR 3 HORAS PACOTE, TIPO: TESTE DESAFIO, APLICAÇÃO...EM CASO DE NECESSIDADE

CIRURGICA MOSQUEIRA LTDA MER\$ **221.925,00****LOTE 03**

AQUISIÇÃO DE LUVA CIRURGICA ESTERIL Nº7,0(DE ACORDO COM A NUMERAÇÃO INTERNACIONAL), DESCARTAVEL, LATEX NATURAL,...E REGISTRO NA ANVISA

STARMED-ARTIGOS MEDICOS HOSPITALARES LTDAR\$ **7.920****LOTE 04**

AQUISIÇÃO DE PROTETOR OCULAR PARA FOTOTERAPIA

MAKE LINE COMERCIAL LTDA MER\$ **10.285,00****LOTE 05**

AQUISIÇÃO DE ETÉR SULFURICO FRASCO 500ML ÉTER ETÍLICO OU SULFÚRICO A 35% FRASCO CONTENDO VOLUME DE 500ML...REGISTRO NA ANVISA

VILA COMERCIAL LTDAR\$ **960,80****LOTE 06**

AQUISIÇÃO DE ESCOVA CIRURGICA COM CLOREXIDINA 2%

HOSPIDROGAS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDAR\$ **928,80**

Serra, 26 de Outubro de 2015

Alberto R. Harrigan Neto

Apoio Pregão Eletrônico

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / SESA

RESUMO DE ADITIVOS

Publicação Nº 28041

RESUMO DE ADITIVO DE CONTRATO

NÚMERO: 095/14 5º ADITIVO

CONTRATADO: AGR CONSTRUÇÕES LTDA. - ME.

OBJETO: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO DE ÁREA COMPREENDIDA ENTRE AV. NORTE SUL E A RUA C7 EM BAIRRO DE FÁTIMA.

OBJETIVO: REPLANILHAMENTO COM ALTERAÇÃO DE VALOR DO CONTRATO.

NOVO VALOR: R\$ 4.265.042,56

PROCESSO Nº: 57.640/2015

RESUMO DE ADITIVO DE CONTRATO

NÚMERO: 153/2015 2º ADITIVO

CONTRATADO: COMPACTA CONSTRUÇÕES E PAVIMENTAÇÕES LTDA.

OBJETO: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADEQUAÇÃO DO CAMPO DE BOCHA PARA UM CENTRO DE VIVÊNCIA NO BAIRRO MARINGÁ.

OBJETIVO: ACRÉSCIMO DE PRAZO DE VIGÊNCIA EM 45 (QUARENTA E CINCO) DIAS.

Viana**PREFEITURA****DECRETO Nº 277/2015**

Publicação Nº 28038

DECRETO Nº 277/2015**Dispõe sobre a necessidade da apresentação de comprovante de averbação no Cartório de Registro dos imóveis dados em garantia pelos loteadores.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 61, inc. I, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal do Município de Viana, e, tendo em vista o disposto no Art. 51 da Lei Municipal nº. 2.681/2014,

DECRETA:

Art. 1º. Como um dos requisitos para a aprovação de loteamento pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento da Cidade, o loteador deverá apresentar documento fornecido pelo Cartório do Registro Geral de Imóveis de que o *Termo de Compromisso de Execução de Obras de Infra-estrutura em Loteamentos* foi averbado na matrícula de cada um dos imóveis caucionados em garantia pelo cumprimento das obrigações assumidas no mencionado Termo.

Art. 2º. A Secretaria Municipal de Desenvolvimento da Cidade deverá incluir nos futuros Termos de Compromisso cláusula impondo ao loteador a adjudicação compulsória ao Município dos imóveis dados em garantia na hipótese de inadimplemento das obrigações assumidas pelo loteador.

Art. 3º. No caso de Termos de Compromissos relativos a loteamentos já aprovados na data deste Decreto, a Secretaria Municipal de Desenvolvimento da Cidade deverá solicitar ao Oficial do Cartório de Registro de Imóveis a averbação do Termo na matrícula de cada um dos imóveis dados em garantia.

Parágrafo único. Após a averbação ter sido efetuada, a Secretaria deverá cobrar do loteador o ressarcimento ao Município das custas e emolumentos cobrados pelo Cartório.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Viana, 15 de outubro de 2015.

GILSON DANIEL BATISTA

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 279/2015

Publicação Nº 28024

DECRETO Nº 279/2015

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA**, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais, e conferido com o art. 60, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Viana e tendo em vista o que consta no processo 15307/2015,

DECRETA:

Art. 1º - EXONERAR, a pedido nos termos do Art. 55, letra "b" da Lei nº 1596/2001, a servidora **MARIA APARECIDA WERNERSBASCH VIEIRA**, do cargo de provimento efetivo de Professor, matrícula funcional 021120-01, a partir de 13/10/2015.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Viana-ES, 19 de Outubro de 2015.

GILSON DANIEL BATISTA

PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA

Registrado e Publicado na Secretaria Municipal de Administração desta Prefeitura

JAQUELINE D' OLIVEIRA JUBINI

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1.302/2015

Publicação Nº 28023

PORTARIA Nº 1.302/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais, conferida pelo artigo 61, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município de Viana.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a pedido, nos termos do art. 55, letra "b" da Lei nº 1.596/2001, **PALOMA LIMA DA SILVA**, do cargo em comissão de Assessor Técnico IV – CPC 4, lotada na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Assinatura.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Viana, 19 de Outubro de 2015.

GILSON DANIEL BATISTA

Prefeito Municipal de Viana

Registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Administração desta Prefeitura.

JAQUELINE D'OLIVEIRA JUBINI

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.311/2015

Publicação Nº 28022

PORTARIA Nº 1.311/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais, conferida pelo artigo 61, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município de Viana, processo nº 13850/2015.

RESOLVE:

Art. 1º - Averbar na ficha funcional nº 11700-01, da servidora **ROSANGELA MARIA MELLO VIEIRA**, o período de 10 (dez) meses e 12 (doze) dias, conforme certidão emitida pelo IPAMJ, para efeito de aposentadoria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Viana, 20 de Outubro de 2015.

GILSON DANIEL BATISTA

Prefeito Municipal de Viana

Registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Administração desta Prefeitura.

JAQUELINE D'OLIVEIRA JUBINI

Secretária Municipal de Administração

Vila Pavão

PREFEITURA

RESUMO DO TERMO ADITIVO - CONTRATO 115/2014

Publicação Nº 27980

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 115 / 2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VILA PAVÃO/ES.

CONTRATADA: RODRIGUES & SEVERINO LTDA - EPP.

DO OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 22/10/2014, nos termos previstos em sua Cláusula Sétima.

DA PRORROGAÇÃO: Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato até 28/10/2016.

DO VALOR DO TERMO ADITIVO: O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de 12 meses, é R\$ 115.200,00

DA DESPESA: Ficha 129

DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

Vila Pavão, ES, 22/10/2015.

ERALDINO JANN TESCH

Prefeito Municipal